



REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026R
Licitação ID nº 1102586

PREÂMBULO		
I. Regência Legal:		
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Decreto Municipal nº 118 de 2024, e as exigências estabelecidas no Edital e demais normas aplicáveis à espécie.		
II. Secretaria Demandante:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
III. Número de Ordem:	IV. Licitação Banco do Brasil:	
Pregão Eletrônico nº 022/2026R	Licitação nº 1102586	
V. Finalidade da Licitação / Objeto:		
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos para parque e recreação, brinquedos educativos, utensílios diversos e demais materiais permanentes necessários à estruturação, ao aparelhamento e ao funcionamento das Creches Escolas Cristo Rei, Recanto do Sol e Engenho Novo, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Simões Filho/BA.		
VI. Do valor estimado		
O valor estimado da contratação é de R\$ 578.084,30 (Quinhentos e setenta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos) . LOTES REMANESCENTES (03, 04, 05, 06, 07 e 08).		
VII. Tipo de Licitação:	VIII. Prazo de Execução do Contrato:	
MENOR PREÇO POR LOTE, com tratamento favorecido para ME/EPP/COOP.	O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.	
IX. Forma de Execução		
Parcelada		
X. Site, data e horário (Brasília – DF) para recebimento de documentos de habilitação e início da sessão pública:		
SITE: www.licitacoes-e2.com.br		
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 15/10/2026 às 12h00min	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 30/10/2026 às 10h00min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 30/10/2026 às 10h00min	
XI. MODO DE DISPUTA / TEMPO DE DISPUTA:	Aberto 10 min. + Prorrogação (X)	Aberto e Fechado 15 min. + Prorrogação ()
XII. Patrimônio Líquido mínimo necessário:		
(X) 10% correspondente o valor orçado pela Administração		
XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Local: Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho – Bahia, CEP 43.700-106.		
Responsável: Antonieta Soares Nascimento, designada na forma do Decreto nº 747, de 01 de setembro de 2026.		
Horário de Atendimento	Telefone para contato	E-mail da COPEL
De Segunda a Quinta-feira das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 Sexta-feira das 09h00 às 12h50	(71) 3296-8369	licitlicitacao@gmail.com
XIV. Outras Informações:		
Será necessário apresentar CATÁLOGO para todos os itens dos Lotes.		
<i>*Ficam mantidas as numerações originais dos LOTES REMANESCENTES para fins de estrita correlação e rastreabilidade com os atos da sessão pública anterior do Pregão em epígrafe, bem como mantida a adjudicação e homologação independente dos demais lotes 01, 02, 09, 10 e 11 nos termos do Art. 40, § 2º da Lei de Regência.*</i>		



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito **no item V do preâmbulo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitações-e2 e no Banco do Brasil.

2.2. O credenciamento para acesso será no provedor do sistema “Licitações-e2”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil pelo endereço www.licitacoes-e2.com.br, que ocorrerá por meio de atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITAÇÕES-E2, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, devendo ambos serem apresentados no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances, contado a partir da notificação do Agente de contratação por meio do sistema.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- 3.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



4.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo R\$100,00 (cem reais).

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 5.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 5.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2. empresas brasileiras;

5.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros nos termos do § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação, devendo comprovar em caso de sanção de impedimento, a possibilidade de retirada da condição em até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável em igual período, a critério da administração.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, impossibilidade de atendimento ao item retro, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência e edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, devendo ser observadas integralmente as exigências, condições e especificações previstas no instrumento convocatório, sob pena de inabilitação.



7.3.1. Não serão aceitos documentos anexados no sistema licitações-e que estejam ILEGÍVEIS, que dificultem a comprovação de sua veracidade;

7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

7.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

7.9. Habilitação Jurídica:

7.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

7.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;

7.9.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.9.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

7.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

7.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

7.10. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.10.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



7.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais ou Estaduais relativo ao domicílio ou sede da EMPRESA, de acordo com o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.7. Caso a EMPRESA seja considerada isenta dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.10.8. A EMPRESA enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, está dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.11. Qualificação Econômico Financeira:

7.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

7.11.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

7.11.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais (art.69, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021);

7.11.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art.65, §1º da Lei 14.133/2021);

7.11.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, (art.69, § 6º, da Lei 14.133/2021;

7.11.4. O balanço patrimonial poderá ser apresentado por uma das seguintes formas:

7.11.4.1. registro na Junta Comercial; ou

7.11.4.2. Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil, acompanhado do recibo de entrega, termos de abertura e encerramento.

7.11.4.3. Vedada a exigência cumulativa das formas previstas nos subitens anteriores.

7.11.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: (Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso I):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.11.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

7.11.7. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, deverão apresentar:

7.11.7.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador – Junta Comercial;

7.11.7.2. Termo de abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil)



- 7.11.7.3. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- 7.11.7.4. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- 7.11.7.5. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

7.12. Qualificação Técnica:

7.12.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), com indicação do(s) local(is) e data(s) do(s) fornecimento(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por meio do(s) qual(is), individualmente ou em conjunto, fique comprovado o efetivo fornecimento de bens compatíveis com a dimensão do objeto licitado.

7.12.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica emitente, ou outro meio que possibilite à Administração a verificação de sua autenticidade.

7.12.2 Para todos os lotes correspondentes ao Anexo I – Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo, ficha técnica, folder, manual do fabricante ou documento técnico equivalente que permita a identificação e verificação das características dos produtos ofertados, de forma a comprovar o atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência:

7.12.2.1 Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

7.12.2.2 Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas.

7.12.2.3 Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

7.12.2.4 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante.

7.12.2.5 No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

7.12.3. Apresentar Alvará de funcionamento e localização emitido pela Prefeitura do Município da Sede da empresa licitante;

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.2. A proposta final deverá conter o valor global numérico e por extenso, sendo a mesma levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (art. 12, II da Lei nº 14.133/21), o valor unitário em algarismos (com duas casas decimais) e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,



§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação da Licitação, sendo realizado a contratação, será firmado o Termo de Contrato;

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

11.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada pelo adjudicatário aceita pela Administração.

11.2.3 A contratada se vincula à sua proposta às previsões contidas edital seus anexos;

11.2.4 A contratada reconhece os direitos da Administração e as hipóteses de extinção contratual, conforme previsto nos artigos 137 a 139 da Lei nº14.133/21.

11.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, conforme exigido no §4º do artigo 91 da Lei nº14.133/21;

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente CONTRATADOS são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

12.2. Após o interregno de um ano, havendo pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021).

13.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1.1. O fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.



13.1.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

13.1.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça 7 de Novembro, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP 43.700-106, no horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 17h, e às sextas-feiras, das 08h às 13h, ou diretamente nas unidades escolares indicadas na Solicitação de Fornecimento, sob supervisão do servidor responsável pela fiscalização.

13.1.4. A fiscalização reserva-se o direito de proceder à inspeção dos materiais e rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

13.1.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no fornecimento, os materiais deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, não sendo tal substituição considerada prorrogação do prazo originalmente estabelecido para entrega.

13.1.6. Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, acondicionamento e demais despesas necessárias à execução do objeto correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.1.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, em condições adequadas de armazenamento e transporte, garantindo a preservação de suas características físicas, funcionais e estruturais até o recebimento definitivo.

13.1.8. Quando aplicável, os itens deverão ser entregues devidamente montados e instalados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários.

13.1.9. Os bens entregues deverão corresponder integralmente às especificações técnicas, modelos, características e demais condições constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência.

13.1.10. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, funcionamento ou demais exigências previstas neste Termo de Referência.

13.1.11. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas.

13.1.12. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos itens pela fiscalização do contrato, observando-se a conformidade quanto às especificações técnicas, quantitativos, funcionamento, qualidade e condições de entrega.

13.1.13. O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas verificados posteriormente durante a utilização dos produtos.

13.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.2.1. Os bens permanentes, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e demais itens duráveis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, ou a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo a que for maior.

13.2.2. Para os itens de menor durabilidade ou consumo, tais como utensílios, materiais pedagógicos, brinquedos, instrumentos musicais e demais produtos de natureza similar, quando não houver garantia contratual ou do fabricante, aplicar-se-á a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

13.2.3. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos e quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade, a segurança, a funcionalidade ou o adequado uso dos produtos.

13.2.4. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para a Administração.

13.2.5. Constatada a ocorrência de avaria, defeito ou falha técnica coberta pela garantia, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.



13.2.6. Os serviços de assistência técnica, quando aplicáveis aos equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais equipamentos que exijam manutenção especializada, deverão ser prestados pela própria contratada, pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada, com cobertura no território nacional e capacidade de atendimento no Estado da Bahia, compreendendo suporte técnico, manutenção corretiva, substituição de componentes e reposição de peças durante todo o período de garantia.

13.2.7. Caso não seja possível o reparo do item defeituoso em prazo razoável, a contratada deverá promover sua substituição por outro novo, de características equivalentes ou superiores, sem ônus para a Administração.

13.2.8. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, mau uso, acidentes, intervenções por terceiros não autorizados ou utilização em desacordo com as orientações do fabricante, desde que tais circunstâncias sejam devidamente comprovadas pela contratada.

13.2.9. Os prazos e condições de garantia estabelecidos neste Termo de Referência não afastam nem restringem os direitos assegurados à Administração pela legislação aplicável, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

14. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais competirá o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento dos bens.

14.3. A gestão e fiscalização do contrato compreenderão o acompanhamento da entrega dos itens, verificação da conformidade com as especificações técnicas, conferência dos quantitativos, análise da qualidade dos produtos fornecidos e observância dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando eventuais falhas, irregularidades, atrasos, defeitos ou descumprimentos das obrigações assumidas pela contratada, adotando as providências necessárias à sua regularização.

14.5. Identificada qualquer irregularidade na execução contratual, o fiscal notificará formalmente a contratada para que promova a correção das inconformidades no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a execução contratual, bem como adotará as providências administrativas necessárias ao regular andamento do contrato.

14.7. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, ao acompanhamento da execução, ao controle dos prazos contratuais, ao recebimento dos bens e aos procedimentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

14.8. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se outros meios oficiais de comunicação que possibilitem o registro das informações e das ocorrências relacionadas à execução contratual.

14.9. A contratada deverá facilitar integralmente as atividades de fiscalização, fornecendo todas as informações, documentos, esclarecimentos e condições necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

14.10. O gestor e os fiscais do contrato poderão solicitar à contratada a apresentação de documentos técnicos, certificados, manuais, garantias, laudos ou quaisquer outros elementos necessários à verificação da conformidade dos bens fornecidos.

14.11. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, durabilidade e funcionamento dos bens fornecidos, permanecendo responsável por vícios, defeitos ou inconformidades constatadas posteriormente.



14.12. Verificada a ocorrência de descumprimento contratual, o gestor do contrato deverá adotar as providências necessárias à instauração dos procedimentos administrativos pertinentes, inclusive para aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

14.13. O gestor do contrato deverá emitir relatório final acerca da execução contratual, contendo informações relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas, desempenho da contratada, eventuais ocorrências registradas e demais informações relevantes para a Administração.

14.14. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência na execução do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021).

15.1. Além do previsto no termo de referência, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021.

15.2 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito posterior de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

15.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que foi pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.3. DA LIQUIDAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

15.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

15.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a descrição do objeto recebido e o período do recebimento.

15.3.3. O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

15.3.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

15.3.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

15.3.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.3.6.1. O prazo de validade;

15.3.6.2. A data da emissão;

15.3.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

15.3.6.4. O período respectivo de execução do contrato;

15.3.6.5. O valor a pagar;



15.3.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

15.3.6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.3.6.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

15.3.6.9. A CONTRATANTE deverá realizar consulta para:

15.3.6.9.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

15.3.6.9.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (IN nº 3, de 26 de abril de 2018).

15.3.6.9.3. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;

15.3.6.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

15.3.6.9.5. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

15.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

15.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

15.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata que declarar o vencedor do certame.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. a **intenção de recorrer** deverá ser manifestada no prazo de até 10 (dez) minutos após a divulgação do ato de julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão;

16.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado da data da lavratura da ata que declarar o vencedor do certame.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.6. fraudar a licitação;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.



17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

17.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: email: **licitlicitacao@gmail.com**

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que o acolhimento da impugnação comprometa a formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º da Lei 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em licitações-e2.

19.11. Integra a minuta do contrato, para todos os efeitos, o Anexo I do edital (Termo de Referência).

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

19.12.1.1 - Anexo I do Termo de Referência

19.12.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preço

19.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

19.12.4. ANEXO IV - Declarações

Simões Filho, 15 de Outubro de 2026.

Alicelma Rodrigues de Queiroz Freitas

Membro da equipe de Planejamento da Contratação

Mat. 948824



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1129/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos para parque e recreação, brinquedos educativos, utensílios diversos e demais materiais permanentes necessários à estruturação, ao aparelhamento e ao funcionamento das Creches Escolas Cristo Rei, Recanto do Sol e Engenho Novo, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Simões Filho/BA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Os objetos desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 A contratação tem por finalidade promover a adequada estruturação dos ambientes pedagógicos, administrativos e operacionais das unidades escolares contempladas, assegurando condições adequadas de funcionamento, conforto, segurança e desenvolvimento das atividades educacionais.

1.5 Os bens a serem fornecidos compreendem, dentre outros, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos eletroeletrônicos, utensílios destinados às áreas de alimentação e apoio, bem como brinquedos educativos e materiais voltados ao desenvolvimento infantil, conforme detalhamento constante do Anexo I deste Termo de Referência.

1.6 O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecedor, observados os quantitativos máximos estimados para a contratação.

1.7 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, recondicionamento ou remanufatura, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

1.8 As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência não direcionam marca, fabricante ou modelo específico, destinando-se exclusivamente à definição dos padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários ao atendimento do interesse público, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

1.9 Nenhum dos itens objeto da presente contratação enquadra-se como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.10 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.11 As especificações técnicas, quantitativos estimados, unidades de fornecimento e valores de referência constam no Anexo I deste Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

1.12 A presente contratação encontra-se fundamentada nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos, utensílios diversos e brinquedos educativos destinados às Creches Escolas Cristo Rei, Recanto do Sol e Engenho Novo, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Simões Filho/BA, visando à adequada estruturação dessas unidades escolares para seu pleno funcionamento.

2.2 A necessidade da contratação decorre da implantação e início das atividades das referidas unidades de ensino, sendo imprescindível a disponibilização de ambientes pedagógicos, administrativos e operacionais devidamente estruturados, seguros, organizados e compatíveis com as demandas da educação infantil.

2.3 Os itens a serem adquiridos são essenciais para garantir condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas, recreativas e de alimentação escolar, contribuindo diretamente para o funcionamento regular das creches e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

2.4 O mobiliário e os equipamentos proporcionarão melhores condições de organização dos ambientes escolares, conforto e segurança aos alunos e profissionais da educação, além de possibilitar o adequado desempenho das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas unidades.

2.5 Os brinquedos educativos e materiais pedagógicos contribuirão para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, favorecendo a aprendizagem lúdica, a socialização e o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à educação infantil.

2.6 Os utensílios e equipamentos destinados às áreas de apoio, especialmente cozinhas, refeitórios e lavanderias, são indispensáveis para assegurar condições adequadas de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, observando os requisitos de higiene, segurança e funcionalidade exigidos pelas normas aplicáveis.



2.7 A contratação integra as ações da Administração Pública Municipal voltadas à ampliação da oferta de vagas na educação infantil, bem como à melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, promovendo ambientes adequados ao atendimento das necessidades da comunidade escolar.

2.8 Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar o pleno funcionamento das Creches Escolas Cristo Rei, Recanto do Sol e Engenho Novo, contribuindo para a efetividade das políticas públicas educacionais, melhoria da qualidade do ensino e fortalecimento da educação pública municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos, utensílios diversos e brinquedos educativos destinados à estruturação e ao funcionamento das Creches Escolas Cristo Rei, Recanto do Sol e Engenho Novo, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Simões Filho/BA.

3.2 A contratação contempla o fornecimento integral dos bens necessários à composição dos ambientes pedagógicos, administrativos e operacionais das unidades escolares, incluindo salas de aula, áreas de convivência, setores administrativos, cozinhas, refeitórios, lavanderias e demais espaços necessários ao adequado funcionamento das creches.

3.3 A solução foi definida considerando a necessidade de disponibilização de itens novos, de primeiro uso, adequados ao ambiente escolar e compatíveis com as exigências de segurança, qualidade, ergonomia, funcionalidade e durabilidade, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

3.4 A contratação abrange todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida do objeto, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação dos itens, quando aplicável, bem como a garantia contra defeitos de fabricação e suporte técnico necessário durante o período contratual.

3.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra avarias decorrentes do transporte e acompanhados, quando aplicável, de manuais, instruções de uso, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários à adequada utilização dos bens.

3.6 Os bens fornecidos deverão possuir características que favoreçam sua durabilidade, resistência e adequada conservação, considerando as condições típicas de utilização em ambiente escolar, especialmente em unidades de educação infantil, nas quais há utilização contínua e intensa dos materiais e equipamentos.

3.7 No que se refere aos equipamentos eletroeletrônicos, deverá ser assegurada assistência técnica e garantia mínima contra defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada promover reparos, substituições ou demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos itens fornecidos.

3.8 Quanto aos aspectos ambientais, a solução considera, sempre que possível, a utilização de materiais duráveis, recicláveis ou reutilizáveis, bem como produtos que atendam às normas de segurança e eficiência aplicáveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o uso racional dos recursos públicos.

3.9 A adoção do critério de julgamento por lote decorre da necessidade de padronização dos itens destinados às unidades escolares, da racionalização da gestão contratual, da otimização dos procedimentos de fornecimento, montagem e instalação dos bens, bem como da obtenção de ganhos de escala e maior economicidade para a Administração. O agrupamento dos itens em lotes mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a compatibilidade entre os objetos, a eficiência logística na execução contratual e a redução dos custos operacionais relacionados à contratação, fiscalização e acompanhamento do fornecimento.

3.10 Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo integralmente às necessidades da Administração Pública Municipal e contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades escolares e da qualidade dos serviços educacionais ofertados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

4.1 A presente contratação contempla o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios, materiais de apoio, brinquedos educativos, equipamentos recreativos e demais bens destinados às Creches Escolas Cristo Rei, Recanto do Sol e Engenho Novo, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, distribuídos em lotes conforme sua natureza e finalidade, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondição, remanufatura ou avarias, devendo apresentar perfeitas condições de funcionamento, segurança, conservação e acabamento.

4.3 Os produtos deverão ser fabricados com materiais resistentes, duráveis e adequados ao ambiente escolar, especialmente às atividades desenvolvidas na educação infantil, suportando condições de uso contínuo, movimentação frequente e higienização periódica, sem prejuízo de suas características estruturais e funcionais.

4.4 Os bens deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo materiais de fabricação, acabamento, capacidade, potência, funcionalidades, desempenho e demais características mínimas exigidas, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que preservada a finalidade de uso e o atendimento às necessidades da Administração.



4.5 Para os itens classificados como mobiliários, serão aceitas variações dimensionais de até **10% (dez por cento)** em relação às medidas especificadas neste Termo de Referência, desde que tais variações não comprometam a funcionalidade, ergonomia, estabilidade, capacidade de utilização, compatibilidade com o ambiente de instalação ou a finalidade do bem.

4.6 Os itens deverão observar as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais órgãos competentes, quando aplicável.

4.7 Os produtos destinados ao uso infantil deverão possuir características adequadas de segurança, ergonomia, estabilidade e resistência, observando a ausência de arestas cortantes, superfícies inadequadas, componentes perigosos ou quaisquer elementos que possam oferecer riscos aos usuários. Os brinquedos e demais produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação do INMETRO, quando exigida pela regulamentação vigente.

4.8 Os utensílios, equipamentos e demais produtos destinados às áreas de alimentação deverão ser confeccionados em materiais apropriados para contato com alimentos, resistentes à umidade, corrosão e higienização frequente, observando a legislação sanitária vigente.

4.9 Os equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais equipamentos elétricos deverão possuir tensão compatível com a rede elétrica utilizada nas unidades escolares, bem como atender aos requisitos mínimos de segurança, desempenho e eficiência energética estabelecidos pelos órgãos competentes, devendo possuir classificação vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO ou selo equivalente, quando aplicável ao produto.

4.10 Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, garantindo a preservação de sua integridade física e funcional até o recebimento definitivo pela Administração.

4.11 A entrega dos bens ocorrerá mediante Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, observados os prazos e quantitativos estabelecidos.

4.12 Caberá à contratada realizar o transporte, carga, descarga, montagem, instalação e testes de funcionamento dos itens, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.13 A garantia dos produtos observará as disposições previstas neste Termo de Referência, respeitando-se a garantia contratual, a garantia oferecida pelo fabricante e a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza de cada item.

4.14 Poderá ser exigida da licitante a apresentação de catálogos técnicos, folders, fichas técnicas, certificados, declarações de conformidade, manuais ou documentos equivalentes para os itens permanentes, bem como amostras para os itens de consumo, quando necessário, visando verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.15 A empresa contratada deverá comprovar aptidão para fornecimento de objeto compatível com a presente contratação mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido no instrumento convocatório.

4.16 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e demais requisitos legais.

4.17 Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos de maior durabilidade, eficiência energética, menor consumo de recursos naturais, materiais recicláveis ou reutilizáveis e processos produtivos que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

4.18 Os quantitativos previstos foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades de estruturação integral das unidades escolares contempladas, visando assegurar o pleno funcionamento dos ambientes pedagógicos, administrativos, recreativos e operacionais.

4.19 As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam requisitos mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade, sendo admitida a oferta de produtos com características equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam à finalidade pretendida e às necessidades da Administração, vedada a apresentação de produtos de qualidade inferior às exigências estabelecidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021).

5.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1 O fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

5.1.1.2 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça 7 de Novembro, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP 43.700-106, no horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h



às 17h, e às sextas-feiras, das 08h às 13h, ou diretamente nas unidades escolares indicadas na Solicitação de Fornecimento, sob supervisão do servidor responsável pela fiscalização.

5.1.1.3 A fiscalização reserva-se o direito de proceder à inspeção dos materiais e rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.1.2 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no fornecimento, os materiais deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, não sendo tal substituição considerada prorrogação do prazo originalmente estabelecido para entrega.

5.1.3 Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, acondicionamento e demais despesas necessárias à execução do objeto correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, em condições adequadas de armazenamento e transporte, garantindo a preservação de suas características físicas, funcionais e estruturais até o recebimento definitivo.

5.1.5 Quando aplicável, os itens deverão ser entregues devidamente montados e instalados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários.

5.1.6 Os bens entregues deverão corresponder integralmente às especificações técnicas, modelos, características e demais condições constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência.

5.1.7 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, funcionamento ou demais exigências previstas neste Termo de Referência.

5.1.8 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas.

5.1.9 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos itens pela fiscalização do contrato, observando-se a conformidade quanto às especificações técnicas, quantitativos, funcionamento, qualidade e condições de entrega.

5.1.10 O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas verificados posteriormente durante a utilização dos produtos.

5.2 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1 Os bens permanentes, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e demais itens duráveis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, ou a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo a que for maior.

5.2.2 Para os itens de menor durabilidade ou consumo, tais como utensílios, materiais pedagógicos, brinquedos, instrumentos musicais e demais produtos de natureza similar, quando não houver garantia contratual ou do fabricante, aplicar-se-á a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

5.2.3 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos e quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade, a segurança, a funcionalidade ou o adequado uso dos produtos.

5.2.4 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.2.5 Constatada a ocorrência de avaria, defeito ou falha técnica coberta pela garantia, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

5.2.6 Os serviços de assistência técnica, quando aplicáveis aos equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais equipamentos que exijam manutenção especializada, deverão ser prestados pela própria contratada, pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada, com cobertura no território nacional e capacidade de atendimento no Estado da Bahia, compreendendo suporte técnico, manutenção corretiva, substituição de componentes e reposição de peças durante todo o período de garantia.

5.2.7 Caso não seja possível o reparo do item defeituoso em prazo razoável, a contratada deverá promover sua substituição por outro novo, de características equivalentes ou superiores, sem ônus para a Administração.

5.2.8 A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, mau uso, acidentes, intervenções por terceiros não autorizados ou utilização em desacordo com as orientações do fabricante, desde que tais circunstâncias sejam devidamente comprovadas pela contratada.

5.2.9 Os prazos e condições de garantia estabelecidos neste Termo de Referência não afastam nem restringem os direitos assegurados à Administração pela legislação aplicável, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos



termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais competirá o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento dos bens.

6.3 A gestão e fiscalização do contrato compreenderão o acompanhamento da entrega dos itens, verificação da conformidade com as especificações técnicas, conferência dos quantitativos, análise da qualidade dos produtos fornecidos e observância dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando eventuais falhas, irregularidades, atrasos, defeitos ou descumprimentos das obrigações assumidas pela contratada, adotando as providências necessárias à sua regularização.

6.5 Identificada qualquer irregularidade na execução contratual, o fiscal notificará formalmente a contratada para que promova a correção das inconformidades no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a execução contratual, bem como adotará as providências administrativas necessárias ao regular andamento do contrato.

6.7 Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, ao acompanhamento da execução, ao controle dos prazos contratuais, ao recebimento dos bens e aos procedimentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

6.8 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se outros meios oficiais de comunicação que possibilitem o registro das informações e das ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.9 A contratada deverá facilitar integralmente as atividades de fiscalização, fornecendo todas as informações, documentos, esclarecimentos e condições necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

6.10 O gestor e os fiscais do contrato poderão solicitar à contratada a apresentação de documentos técnicos, certificados, manuais, garantias, laudos ou quaisquer outros elementos necessários à verificação da conformidade dos bens fornecidos.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, durabilidade e funcionamento dos bens fornecidos, permanecendo responsável por vícios, defeitos ou inconformidades constatadas posteriormente.

6.12 Verificada a ocorrência de descumprimento contratual, o gestor do contrato deverá adotar as providências necessárias à instauração dos procedimentos administrativos pertinentes, inclusive para aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

6.13 O gestor do contrato deverá emitir relatório final acerca da execução contratual, contendo informações relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas, desempenho da contratada, eventuais ocorrências registradas e demais informações relevantes para a Administração.

6.14 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência na execução do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021).

7.1 Além do previsto neste Termo de Referência, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito posterior de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

7.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que foi pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3 DA LIQUIDAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



7.3.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a descrição do objeto recebido e o período do recebimento.

7.3.3 O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.3.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado **a partir de sua reapresentação devidamente regularizada**.

7.3.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

7.3.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.6.1 O prazo de validade;

7.3.6.2 A data da emissão;

7.3.6.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.6.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.3.6.5 O valor a pagar;

7.3.6.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.3.6.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.6.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.3.6.9 A CONTRATANTE deverá realizar consulta para:

7.3.6.9.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

7.3.6.9.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (IN nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.3.6.9.3 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;

7.3.6.9.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.3.6.9.5 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Garantir a perfeita qualidade e conformidade dos bens fornecidos, mesmo após o recebimento definitivo, responsabilizando-se por sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas no ato da conferência ou durante a utilização nas unidades escolares.

8.2 Fornecer os itens conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, marcas ofertadas, preços propostos e quantitativos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

8.3 Transportar os materiais em veículo apropriado e em condições adequadas de conservação e segurança, arcando com todas as despesas relativas a frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, montagem e instalação, quando aplicável.

8.4 Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, quaisquer produtos entregues com danos decorrentes do transporte, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou em desacordo com as especificações exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação formal da CONTRATANTE.

8.5 Realizar a entrega dos materiais nos prazos, locais e condições definidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus



adicional para a CONTRATANTE.

8.6 Assumir integralmente todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais custos incidentes sobre o fornecimento dos bens, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.7 Manter atualizadas todas as licenças, registros, autorizações, certificados e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, necessários à execução regular do objeto contratual.

8.8 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas, impostos, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, observando integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

8.9 Acatar todas as notificações formais expedidas pela CONTRATANTE decorrentes de descumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.10 Zelar pela boa execução do contrato e facilitar integralmente o trabalho da fiscalização, atendendo prontamente às solicitações da Administração e prestando todos os esclarecimentos necessários.

8.11 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do contrato, o fornecimento dos bens ou causar prejuízos ao interesse público.

8.12 Arcar com todos os danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência da empresa, de seus empregados, prepostos ou representantes, inclusive aqueles decorrentes de paralisação do fornecimento, salvo nos casos de força maior devidamente comprovados.

8.13 Emitir notas fiscais em conformidade com a legislação vigente, contendo descrição detalhada dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, além das demais informações necessárias à liquidação da despesa.

8.14 Observar e cumprir integralmente todas as exigências e condições constantes neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, não se configurando tal substituição como prorrogação do prazo de entrega originalmente pactuado.

8.16 A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização ou como condição para o recebimento definitivo dos itens, documentação comprobatória da qualidade, adequação e conformidade técnica dos produtos fornecidos, compatível com sua natureza, tais como catálogos, manuais, fichas técnicas, certificados de garantia, declarações de conformidade com normas técnicas aplicáveis, declarações de que os produtos são novos e originais de fábrica, bem como laudos, ensaios ou relatórios de controle de qualidade emitidos pelo fabricante ou por laboratório competente, quando exigidos neste Termo de Referência, no edital ou pela Administração.

8.17 Responder pela recusa no recebimento provisório ou definitivo dos materiais em caso de ausência, inadequação ou inconsistência da documentação técnica exigida, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.18 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos fornecidos, promovendo assistência técnica, reparos, substituições e demais providências necessárias durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração, quando aplicável.

8.19 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em decorrência da contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.20 Observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo o adequado acondicionamento dos produtos, redução de desperdícios e destinação ambientalmente correta de resíduos eventualmente gerados na execução contratual.

8.21 Atender às exigências de comprovação técnica previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação vigente, quando aplicáveis ao objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

9.2 Receber o objeto contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os procedimentos de conferência, recebimento provisório e recebimento definitivo.

9.3 Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou quaisquer incorreções eventualmente constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, total ou parcialmente, às suas expensas.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, designando formalmente gestor e fiscais do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente quanto à qualidade, quantidade, especificações técnicas e prazos de entrega dos itens fornecidos.

9.5 Comunicar à CONTRATADA a necessidade de emissão de nova Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, nos casos em que houver controvérsia quanto às especificações técnicas, qualidade, quantidade ou demais características dos materiais fornecidos, conforme disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA dos valores correspondentes ao efetivo fornecimento do objeto contratado, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.



9.7 Aplicar à CONTRATADA, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e neste Termo de Referência, em decorrência do descumprimento contratual.

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município, quando necessário, para adoção das medidas cabíveis em razão de descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

9.9 Notificar formalmente os emitentes das garantias eventualmente apresentadas pela CONTRATADA acerca do início de processo administrativo destinado à apuração de descumprimento contratual, quando cabível.

9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou nas normas técnicas aplicáveis.

9.11 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual.

9.12 Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA aos locais de entrega, montagem ou instalação dos bens, quando necessário, desde que devidamente identificados e observadas as normas internas da Administração.

9.13 Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual que exijam providências corretivas.

9.14 Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.15 Zelar pela adequada gestão e fiscalização contratual, promovendo o registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotando as providências necessárias ao regular cumprimento do objeto contratado.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei 14.133/2021).

10.1 Formas de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do LOTE.

10.2 Das exigências de Habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá a EMPRESA comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

10.2.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

10.2.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



10.2.1.2.3 Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais ou Estaduais relativo ao domicílio ou sede da EMPRESA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.1.2.7 Caso a EMPRESA seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.1.2.11 A EMPRESA enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.1.3 Qualificação Econômico – Financeiro:

10.2.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

10.2.1.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

10.2.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2(dois) últimos** exercícios sociais (art.69, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021);

10.2.1.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art.65, §1º da Lei 14.133/2021);

10.2.1.3.3.2. O balanço patrimonial, **demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos**, (art.69, § 6º, da Lei 14.133/2021);

10.2.1.3.4. O balanço patrimonial poderá ser apresentado por uma das seguintes formas:

10.2.1.3.4.1. registro na Junta Comercial; ou

10.2.1.3.4.2. Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil, acompanhado do recibo de entrega, termos de abertura e encerramento.

10.2.1.3.4.3. Vedada a exigência cumulativa das formas previstas nos subitens anteriores.

10.2.1.3.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: (Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso I):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.1.3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.2.1.3.7. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, deverão apresentar:

10.2.1.3.7.1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial;

10.2.1.3.7.2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

10.2.1.3.7.3. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);

10.2.1.3.7.4. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

10.2.1.3.7.5. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).



10.2.1.4. Qualificação Técnica:

10.2.1.4.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), com indicação do(s) local(is) e data(s) do(s) fornecimento(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por meio do(s) qual(is), individualmente ou em conjunto, fique comprovado o efetivo fornecimento de bens compatíveis com a dimensão do objeto licitado.

10.2.1.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica emitente, ou outro meio que possibilite à Administração a verificação de sua autenticidade.

10.2.1.4.2 Para todos os lotes correspondentes ao Anexo I – Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo, ficha técnica, folder, manual do fabricante ou documento técnico equivalente que permita a identificação e verificação das características dos produtos ofertados, de forma a comprovar o atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência:

10.2.1.4.2.1 Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

10.2.1.4.2.2 Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas.

10.2.1.4.2.3 Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

10.2.1.4.2.4 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante.

10.2.1.4.2.5 No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

10.2.1.4.2.6 Apresentar Alvará de funcionamento e localização emitido pela Prefeitura do Município da Sede da empresa licitante;

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, especialmente quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra, catálogo técnico ou documentação complementar exigida.

11.1.3 apresentar proposta, amostra, catálogo técnico ou documentação em desacordo com as especificações do edital ou deste Termo de Referência;

11.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.7 fraudar a licitação;

11.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.8.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.8.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.8.3 apresentar amostra, catálogo ou documento técnico falsificado, adulterado ou deteriorado;

11.1.8.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.1.9 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.9.1 advertência;

11.1.9.2 multa;

11.1.9.3 impedimento de licitar e contratar; e

11.1.9.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.1.10.2 as peculiaridades do caso concreto;



11.1.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.1.10.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.1.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.11 A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.1.12 Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

11.1.13 Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

11.1.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa.

11.1.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.1.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.1.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente previstas.

11.1.19 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.1.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.1.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.1.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.23 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.1.24 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.1.24.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente CONTRATADOS são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

12.2 Após o interregno de um ano, havendo pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6 O reajuste será realizado por apostilamento.



13. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021).

13.1 A futura contratação tem custo estimado total de R\$ 578.084,30 (Quinhentos e setenta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preços acostada ao processo.

13.2 A Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei 14.133/2021).

14.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1101	1026/1027/2032	339030/449052	15001001

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A contratada não poderá transferir o fornecimento dos objetos acima descritos, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal.

15.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto nas especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com o objeto.

16. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição, quantitativo e estimativa de preço dos itens.

Simões Filho/BA, 06 de julho de 2026.

Alicelma Rodrigues de Queiroz Freitas

Membro da equipe de Planejamento da Contratação

Mat. 948824



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS LOTES.

LOTE 3 – ELETRODOMÉSTICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.N.M	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALANÇA COMERCIAL ELETRÔNICA 30 KG Balança comercial eletrônica, destinada à pesagem de alimentos, ingredientes e produtos utilizados em unidades de alimentação escolar. Possuir capacidade mínima de pesagem de 30 kg, divisão mínima de 10 g, visor digital de fácil leitura e função tara. Plataforma confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de alta durabilidade, resistente à umidade e de fácil higienização. Alimentação por energia elétrica e/ou bateria recarregável. Produto adequado para utilização em cozinhas institucionais, creches e unidades escolares. Tensão 127V.	3	Und	R\$ 582,25	R\$ 1.746,75
2	BALANÇA PLATAFORMA 150KG Balança digital de plataforma com coluna, destinada à pesagem de cargas, mercadorias, gêneros alimentícios e volumes diversos. Capacidade mínima de pesagem de 150 kg, com divisão mínima de 50 g. Possuir sistema eletrônico de pesagem com leitura digital rápida e estável, função tara manual e progressiva até a carga máxima e função de zeramento. Equipada com visor digital em LED ou LCD de fácil visualização, painel de operação simples e alimentação por fonte externa bivolt automática (110/220 V) e/ou bateria recarregável com autonomia compatível para uso contínuo. Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura resistente ou aço inoxidável, com plataforma reforçada e superfície adequada ao uso contínuo. Possuir coluna para fixação do visor e pés ajustáveis para nivelamento. Plataforma com dimensões mínimas de 28 cm de largura por 33 cm de comprimento, admitida variação compatível entre fabricantes. Produto certificado conforme regulamentação metrológica vigente aplicável, adequado para utilização em cozinhas institucionais, almoxarifados, unidades escolares, centros de distribuição e ambientes similares.	3	Und	R\$ 1.170,27	R\$ 3.510,81
3	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12L Batedeira industrial planetária com estrutura metálica reforçada em aço carbono com acabamento em pintura resistente ou material equivalente, cuba removível em aço inoxidável com capacidade mínima de 12 litros e sistema de movimentação planetária. Equipada com motor de potência mínima de 800 W, frequência de 60 Hz e alimentação elétrica 127 V, compatível com a rede elétrica da unidade requisitante. Possuir sistema de variação de velocidade com, no mínimo, 06 velocidades ou sistema eletrônico equivalente de controle progressivo. Acompanhar, no mínimo, batedor tipo globo, batedor tipo raquete e batedor tipo espiral ou equivalentes. Possuir grade ou dispositivo de proteção que impeça ou interrompa o funcionamento do equipamento quando aberto ou removido, garantindo maior segurança ao operador.	3	Und	R\$ 3.933,00	R\$ 11.799,00
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L Batedeira industrial planetária com estrutura metálica reforçada, cuba removível em aço inoxidável com capacidade mínima de 20 litros, velocidades ajustáveis, grade de proteção, conjunto de batedores intercambiáveis e tensão elétrica de 127 V.	3	Und	R\$ 6.086,67	R\$ 18.260,01
5	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POTÊNCIA 145W Bebedouro elétrico conjugado para fornecimento de água natural e gelada, com reservatórios internos em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor ou tecnologia equivalente, potência mínima de 145 W, capacidade mínima de resfriamento de 6 litros por hora em ambiente de até 25°C e reservatório de água gelada com capacidade mínima de 1,8 litro. Possuir tensão elétrica de 127 V e certificação do INMETRO. Produto destinado ao uso institucional contínuo.	15	Und	R\$ 1.231,85	R\$ 18.477,75



6	CAFETEIRA INDÚSTRIAL DE 1000W Cafeteira industrial elétrica, confeccionada em aço inoxidável, com reservatório interno em aço inox e capacidade mínima de 6 litros, destinada ao preparo e armazenamento de café em ambientes institucionais. Possuir potência mínima de 1.000 W, torneira frontal para serviço, visor de nível para controle da quantidade armazenada e base estável com pés antiderrapantes. Tensão elétrica de 127 V. Produto adequado para uso contínuo.	3	Und	R\$ 994,60	R\$ 2.983,80
7	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W Centrífuga de frutas e vegetais, com potência mínima de 800 W, sistema centrífugo de alta rotação para separação automática do suco e do bagaço, copo ou jarra com capacidade mínima de 1,5 litro e recipiente coletor de polpa com capacidade mínima de 1,5 litro. Possuir estrutura em plástico resistente e/ou aço inoxidável, bocal extralargo para inserção de frutas e vegetais, filtro em aço inoxidável, trava de segurança para funcionamento e pés antiderrapantes. Tensão elétrica de 127 V.	3	Und	R\$ 472,39	R\$ 1.417,17
8	DESCASCADOR DE BATATAS INOX INDUSTRIAL Descascador industrial elétrico para batatas, mandioca e tubérculos em geral, com capacidade mínima de 6 kg por ciclo. Equipado com motor elétrico de potência mínima de 370 W (1/4 CV ou superior). Possuir gabinete e cuba fabricados predominantemente em aço inoxidável, sistema de descascamento por abrasão composto por disco abrasivo rotativo e revestimento abrasivo interno, adequado para remoção eficiente de cascas. Capacidade de processamento com tempo médio de descasque entre 2 e 3 minutos por ciclo. Possuir sistema de segurança que impeça o funcionamento com a tampa aberta, painel de operação simples e dispositivo de acionamento seguro. Dimensões aproximadas de 41 cm de largura, 51 cm de altura e 51 cm de profundidade. Tensão 127V.	3	Und	R\$ 2.630,87	R\$ 7.892,61
9	ESPRESSADOR DE LARANJA INDUSTRIAL Espressador de frutas industrial, destinado à extração de sucos cítricos, com estrutura em aço inoxidável ou alumínio reforçado, sistema elétrico de extração contínua, potência mínima de 500 W e capacidade mínima de 3 litros. Possuir cone extrator e componentes adequados para uso profissional contínuo, bandeja ou recipiente coletor de resíduos e base estável com pés antiderrapantes. Tensão elétrica de 127V.	3	Und	R\$ 314,10	R\$ 942,30
10	EXAUSTOR / VENTILADOR INDUSTRIAL Exaustor industrial destinado à renovação do ar e remoção de calor, fumaça, odores e vapores em cozinhas, refeitórios e ambientes institucionais. Confeccionado com estrutura metálica resistente e hélices protegidas por grade de segurança, com diâmetro mínimo de 50 cm. Possuir motor com potência mínima de 1/4 CV, rotação mínima de 1.200 RPM e vazão mínima de ar de 5.000 m³/h. Equipamento dotado de sistema reversível para exaustão e ventilação, acompanhado de chave de controle para seleção das funções, adequado para instalação em parede ou duto. Tensão elétrica de 127 V. Produto certificado pelo INMETRO.	3	Und	R\$ 536,71	R\$ 1.610,13
11	FERRO ELÉTRICO A SECO Ferro elétrico a seco, destinado à passagem e acabamento de tecidos, com potência mínima de 1.000 W, sistema de aquecimento por resistência elétrica interna, base metálica em alumínio, aço inoxidável, revestimento antiaderente ou tecnologia equivalente, controle de temperatura ajustável e corpo confeccionado em plástico resistente ao calor. Possuir cabo elétrico com articulação giratória ou sistema equivalente que permita maior mobilidade durante o uso. Tensão elétrica de 127V.	6	Und	R\$ 152,06	R\$ 912,36
12	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA Fogão doméstico de 4 bocas, alimentação a gás GLP, acendimento automático, mesa e estrutura em aço esmaltado ou material equivalente, forno integrado com capacidade mínima de 60 litros, grade(s) interna(s), porta com visor e classificação de eficiência energética "A" ou classificação equivalente conforme PBE/INMETRO. Tensão 127V.	3	Und	R\$ 869,45	R\$ 2.608,35
13	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO Fogão industrial de 6 bocas, alimentação a gás GLP, com no mínimo 3 queimadores duplos, estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou	3	Und	R\$ 3.522,50	R\$ 10.567,50



	acabamento equivalente, grelhas e queimadores em ferro fundido de alta resistência, bandeja coletora de resíduos removível e forno integrado com capacidade mínima de 90 litros. Equipamento destinado ao preparo contínuo de alimentos em cozinhas institucionais, creches, escolas e refeitórios. Tensão 127V.				
14	FREEZER VERTICAL DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA Freezer vertical com capacidade mínima de 300 litros, sistema Frost Free, 01 porta, compartimentos internos para armazenamento de alimentos congelados, prateleiras removíveis ou reguláveis, controle de temperatura e gabinete interno e externo em aço com pintura eletrostática ou material equivalente. Tensão elétrica de 127 V, classificação de eficiência energética conforme regulamentação PBE/INMETRO. Produto destinado ao uso institucional contínuo, com garantia mínima de 12 meses.	6	Und	R\$ 3.018,93	R\$ 18.113,58
15	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 240L - LINHA BRANCA Geladeira Frost Free com capacidade mínima de 240 litros, 01 porta, freezer interno, prateleiras ajustáveis e compartimentos internos destinados à conservação de alimentos e bebidas. Tensão elétrica de 127V, classificação de eficiência energética conforme regulamentação PBE/INMETRO.	3	Und	R\$ 2.075,56	R\$ 6.226,68
16	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410L - LINHA BRANCA Geladeira Frost Free duplex com capacidade mínima de 410 litros, 2 portas, compartimentos independentes para refrigerador e freezer, tensão elétrica de 127V, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO/PBE.	3	Und	R\$ 3.224,98	R\$ 9.674,94
17	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L EM AÇO INOX Geladeira vertical industrial com capacidade mínima de 1.000 litros, sistema Frost Free ou tecnologia equivalente que dispense degelo manual, 04 portas independentes, construção interna e externa em aço inoxidável, sistema de refrigeração por ar forçado ou tecnologia equivalente, faixa de temperatura de operação entre 0°C e +7°C e controle de temperatura por termostato regulável. Possuir prateleiras internas removíveis ou reguláveis para organização dos alimentos e isolamento térmico adequado ao uso contínuo. Tensão elétrica de 127 V. Produto destinado ao armazenamento e conservação de alimentos em cozinhas institucionais, creches, escolas e refeitórios.	3	Und	R\$ 6.025,03	R\$ 18.075,09
18	LIQUIDIFICADOR Liquidificador doméstico com capacidade mínima de 2,5 litros, potência mínima de 1.200 W, base confeccionada em plástico resistente, aço inoxidável ou material equivalente, copo em plástico resistente, vidro, policarbonato ou material equivalente, lâminas em aço inoxidável, múltiplas velocidades, tampa com vedação e pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o uso. Tensão elétrica de 127V.	6	Und	R\$ 286,96	R\$ 1.721,76
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L Liquidificador industrial com capacidade mínima de 10 litros, potência mínima de 1.400 W, destinado ao preparo e processamento de alimentos e bebidas em cozinhas institucionais. Possuir base confeccionada em aço inoxidável, alumínio fundido ou material reforçado equivalente, copo em aço inoxidável ou policarbonato de alta resistência, lâminas em aço inoxidável de alta rotação, tampa com vedação segura para evitar vazamentos e pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o funcionamento. Equipamento com motor adequado para uso contínuo. Tensão elétrica de 127V.	6	Und	R\$ 950,03	R\$ 5.700,18
20	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS 14 S Máquina de lavar louças com capacidade mínima de 14 serviços, destinada à lavagem automática de pratos, copos, talheres, panelas e utensílios domésticos. Possuir sistema de lavagem por jatos de água, programas automáticos de lavagem, função de secagem, cestos internos ajustáveis e suporte para talheres. Estrutura em aço inoxidável, aço com acabamento resistente ou material equivalente, porta frontal com abertura horizontal, painel de controle e sistema de proteção contra vazamentos. Tensão elétrica de 127V, classificação de eficiência energética conforme regulamentação PBE/INMETRO.	3	Und	R\$ 3.129,57	R\$ 9.388,71



21	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG – LINHA BRANCA Máquina de lavar roupas automática com capacidade mínima de 8 kg, programas de lavagem e centrifugação, tensão elétrica de 127 V, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO/PBE.	3	Und	R\$ 2.011,43	R\$ 6.034,29
22	MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, prato giratório, funções de aquecimento e descongelamento, tensão elétrica de 127 V, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO/PBE.	6	Und	R\$ 922,85	R\$ 5.537,10
23	MIXER DE ALIMENTOS 1000W Mixer de alimentos com potência mínima de 1.000W, destinado à mistura, trituração e emulsificação de alimentos. Possuir corpo confeccionado em plástico resistente, aço inoxidável ou material equivalente, haste desmontável com lâminas em aço inoxidável e sistema de acionamento elétrico. Acompanhar copo medidor com capacidade mínima de 1 litro, mini processador/triturador e batedor tipo fouet para preparo de claras, cremes e receitas similares. Equipamento adequado ao preparo de sopas, molhos, vitaminas, purês e demais preparações alimentícias. Tensão elétrica de 127 V.	3	Und	R\$ 339,74	R\$ 1.019,22
24	PROCESSADOR INDUSTRIAL 600W Processador de alimentos industrial destinado ao corte, fatiamento, ralagem, trituração e processamento de alimentos. Possuir potência mínima de 600 W, capacidade mínima de 6 litros, estrutura metálica ou em aço inoxidável, lâminas e discos intercambiáveis em aço inoxidável, sistema de segurança operacional que impeça o funcionamento inadequado do equipamento e componentes resistentes ao uso contínuo. Tensão elétrica de 127V.	3	Und	R\$ 2.076,62	R\$ 6.229,86
25	PURIFICADOR DE ÁGUA – REFRIGERADO Purificador de água refrigerado, com potência mínima de 90W, reservatório com capacidade mínima de 2 litros, sistema de filtragem por carvão ativado e polipropileno ou equivalente, fornecimento de água natural e gelada e sistema de refrigeração eletrônico ou por compressor. Tensão elétrica de 127V.	9	Und	R\$ 586,44	R\$ 5.277,96
26	SECADORA DE ROUPAS - LINHA BRANCA Secadora de roupas com capacidade mínima de 11 kg, programas automáticos de secagem, filtro para fiapos, tensão elétrica de 127 V, classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO/PBE.	3	Und	R\$ 2.469,13	R\$ 7.407,39
27	VENTILADOR DE TETO Ventilador de teto com no mínimo 3 pás, potência mínima de 130 W, motor elétrico de alto desempenho, controle de velocidades e sistema de ventilação adequado para ambientes internos. Possuir estrutura resistente, pás confeccionadas em MDF, plástico de engenharia ou material equivalente, e componentes compatíveis com instalação em teto. Tensão elétrica de 127 V, classificação de eficiência energética conforme regulamentação PBE/INMETRO.	39	Und	R\$ 281,61	R\$ 10.982,79
					R\$ 194.118,09

LOTE 4 – UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.N.M	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR - Assadeira retangular funda para preparo e cocção de alimentos, fabricada em alumínio de alta resistência ou material equivalente, com bordas reforçadas, superfície lisa de fácil higienização e dimensões aproximadas de 44,5 cm x 30,5 cm x 5,4 cm (comprimento x largura x profundidade).	15	Und	R\$ 99,40	R\$ 1.491,00
2	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL Bandeja para servir, transportar e organizar alimentos, bebidas e utensílios, fabricada em aço inoxidável resistente à corrosão, com superfície lisa e higiênica, bordas reforçadas para segurança no manuseio e comprimento	60	Und	R\$ 93,98	R\$ 5.638,80



	aproximado de 49 cm x 33 cm.				
3	BOWL EM AÇO INOXIDÁVEL 8 LITROS Recipiente tipo bowl para preparo, mistura e acondicionamento de alimentos, fabricado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 8 litros.	15	Und	R\$ 113,21	R\$ 1.698,15
4	CAIXA ORGANIZADORA PARA PRATOS, TALHERES E COPOS Caixa organizadora fabricada em polipropileno ou material equivalente, com tampa e capacidade mínima de 56 litros, destinada ao armazenamento e transporte de louças e utensílios.	9	Und	R\$ 71,37	R\$ 642,33
5	CALDEIRÃO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 115 LITROS Caldeirão industrial fabricado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 115 litros, fundo reforçado para distribuição uniforme de calor e alças laterais resistentes, com tampa.	9	Und	R\$ 819,18	R\$ 7.372,62
6	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Colher de mesa fabricada integralmente em aço inoxidável resistente à corrosão, com comprimento aproximado entre 18 cm e 22 cm.	900	Und	R\$ 5,03	R\$ 4.527,00
7	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOXIDÁVEL Colher para servir alimentos, fabricada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 33 cm.	30	Und	R\$ 17,33	R\$ 519,90
8	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL Concha para servir líquidos e alimentos semilíquidos, fabricada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 16 cm e bojo profundo.	30	Und	R\$ 10,94	R\$ 328,20
9	COPO EM AÇO INOXIDÁVEL 200 ML Copo fabricado em aço inoxidável resistente à corrosão, com capacidade mínima de 200 ml.	750	Und	R\$ 7,67	R\$ 5.752,50
10	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL Cortador manual de legumes industrial, destinado ao corte e processamento de legumes, frutas e hortaliças. Fabricado em alumínio fundido, aço inoxidável ou materiais de resistência equivalente. Possuir sistema de alavanca manual para acionamento, lâminas intercambiáveis em aço inoxidável, base estável com pés antiderrapantes e componentes de fácil higienização.	3	Und	R\$ 101,17	R\$ 303,51
11	CUMBUCA FUNDA EM AÇO INOXIDÁVEL 400 ML Cumbuca funda fabricada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 400 ml.	900	Und	R\$ 20,08	R\$ 18.072,00
12	CUSCUZEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL 9 LITROS Cuscuzeiro fabricado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 9 litros, composto por reservatório para água, recipiente perfurado e tampa.	6	Und	R\$ 87,84	R\$ 527,04
13	DESCASCADOR DE LEGUMES Descascador manual para legumes, frutas e tubérculos, com lâmina em aço inoxidável resistente à corrosão e cabo ergonômico em material resistente, adequado para uso profissional e institucional.	12	Und	R\$ 25,77	R\$ 309,24
14	ESCORREDOR DE MACARRÃO E ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL 12 LITROS Escoredor fabricado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 12 litros, corpo perfurado para drenagem eficiente e alças laterais reforçadas.	6	Und	R\$ 112,04	R\$ 672,24
15	ESCUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL Escumadeira fabricada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 55 cm e superfície perfurada.	15	Und	R\$ 39,22	R\$ 588,30
16	ESTERILIZADOR PARA MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS Esterilizador de mamadeiras e acessórios infantis para uso em forno micro-ondas, destinado à higienização e esterilização por vapor de mamadeiras, bicos, chupetas, tampas e itens similares. Confeccionado em polipropileno (PP), livre de BPA, ou material equivalente adequado ao uso infantil. Possuir capacidade mínima para esterilização de 04 mamadeiras por ciclo, acompanhando pinça para manuseio dos itens esterilizados. Dimensões aproximadas até 18 cm de altura e até 30 cm de largura ou diâmetro.	6	Und	R\$ 114,63	R\$ 687,78
17	FACA DE CORTE Faca para corte geral de alimentos, com lâmina em aço inoxidável resistente à corrosão e comprimento aproximado de 28 cm.	30	Und	R\$ 32,41	R\$ 972,30



18	FACA PARA DESOSSAR Faca para desossa de carnes, com lâmina em aço inoxidável resistente à corrosão e cabo anatômico em polietileno ou material equivalente, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Possuir lâmina com comprimento aproximado de 6 polegadas (15 cm), adequada para uso em cozinhas institucionais, açougues e unidades de alimentação.	6	Und	R\$ 39,03	R\$ 234,18
19	FACA DE MESA Faca de mesa fabricada integralmente em aço inoxidável resistente à corrosão, com comprimento aproximado de 20 cm.	30	Und	R\$ 3,97	R\$ 119,10
20	FACA PARA PÃO Faca para pão com lâmina serrilhada em aço inoxidável resistente à corrosão e comprimento aproximado de 32 cm com cabo plástico.	24	Und	R\$ 15,67	R\$ 376,08
21	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL 3,4 LITROS Frigideira fabricada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 3,4 litros e fundo reforçado para distribuição uniforme de calor.	12	Und	R\$ 130,66	R\$ 1.567,92
22	GARFO TRINCHANTE Garfo trinchante fabricado em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 33 cm e dentes reforçados para manuseio de carnes.	15	Und	R\$ 16,36	R\$ 245,40
23	LEITEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL Leiteira fabricada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 2 litros, dotada de bico direcionador e alça resistente ao calor.	9	Und	R\$ 93,33	R\$ 839,97
24	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA Luva térmica destinada à proteção das mãos e antebraços contra agentes térmicos, calor de contato e pequenas chamas durante o manuseio de utensílios, recipientes e superfícies aquecidas. Confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone ou material equivalente de proteção térmica. Modelo tipo mão de gato com 02 (dois) dedos ou equivalente. Comprimento aproximado entre 45 cm e 50 cm. Produto resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e indicado para utilização em cozinhas industriais, padarias, refeitórios e ambientes similares.	9	Par	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00
25	PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS Panela de pressão com capacidade mínima de 5 litros, fabricada em alumínio reforçado ou aço inoxidável, equipada com sistema de travamento e válvulas de segurança, certificada pelo INMETRO.	6	Und	R\$ 187,72	R\$ 1.126,32
26	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS Panela de pressão industrial com capacidade mínima de 20 litros, fabricada em alumínio reforçado ou aço inoxidável, equipada com sistema de travamento e válvulas de segurança, certificada pelo INMETRO.	9	Und	R\$ 522,79	R\$ 4.705,11
27	PANELA EM AÇO INOXIDÁVEL 32 LITROS Panela tipo caldeirão fabricada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 32 litros, fundo reforçado, tampa compatível e alças laterais resistentes. Produto adequado para o preparo de alimentos em cozinhas institucionais, refeitórios e unidades de alimentação, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização.	9	Und	R\$ 644,91	R\$ 5.804,19
28	PANELA EM AÇO INOXIDÁVEL 50 LITROS Panela fabricada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 50 litros, fundo reforçado, tampa e alças laterais resistentes.	15	Und	R\$ 519,21	R\$ 7.788,15
29	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Pegador para massas fabricado em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 33 cm e garras para porcionamento eficiente.	9	Und	R\$ 15,59	R\$ 140,31
30	PENEIRA TIPO CHINOIS EM AÇO INOXIDÁVEL Peneira tipo chinês confeccionada em aço inoxidável resistente à corrosão, destinada à filtragem, coagem e processamento de líquidos, molhos, caldos, sopas, sucos e preparações alimentícias em geral. Possuir formato cônico, tela metálica fina e cabo resistente para manuseio seguro. Dimensões aproximadas de 24 cm de diâmetro, admitida variação compatível entre fabricantes. Produto adequado para uso em cozinhas institucionais, refeitórios e unidades de alimentação, de fácil higienização e apropriado para contato com alimentos.	9	Und	R\$ 47,02	R\$ 423,18



31	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL Prato fundo confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão. Possuir formato circular, bordas arredondadas e acabamento liso, adequado para uso contínuo em cozinhas institucionais, refeitórios, escolas e unidades de alimentação. Dimensão aproximada de 24 cm de diâmetro.	900	Und	R\$ 8,31	R\$ 7.479,00
32	RALADOR EM AÇO INOXIDÁVEL Ralador de alimentos com 4 faces, confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão, destinado ao preparo e processamento de alimentos diversos. Possuir diferentes tipos de corte em suas faces, adequados para ralar alimentos em diferentes espessuras, com alça para manuseio seguro e base estável. Dimensão aproximada de 24 cm de altura.	9	Und	R\$ 32,59	R\$ 293,31
33	TÁBUA DE CORTE LISA Tábua para corte e manipulação de alimentos, fabricada em polietileno, polipropileno ou material equivalente atóxico, medindo aproximadamente 30 cm x 25 cm.	20	Und	R\$ 25,00	R\$ 500,00
34	TESOURA DE COZINHA Tesoura de cozinha com lâminas em aço inoxidável resistente à corrosão e cabos ergonômicos, com comprimento aproximado de 21 cm.	6	Und	R\$ 28,01	R\$ 168,06
					R\$ 83.038,19

LOTE 5 – LIMPEZA E COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.N.M	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE CESTO COM TAMPA Balde cesto com tampa, com capacidade mínima de 60 litros, destinado ao acondicionamento e armazenamento de resíduos, materiais de limpeza ou insumos diversos. Fabricado em polipropileno (PP), polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos e ao uso contínuo. Possuir tampa removível ou sobreposta, alças laterais para transporte e superfície lisa que facilite a higienização. Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade especificada.	6	Und	R\$ 45,32	R\$ 271,92
2	CARRO COLETOR DE LIXO 120 L Carro coletor de lixo com capacidade nominal de 120 litros, destinado à coleta, armazenamento temporário e transporte de resíduos sólidos. Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de alta resistência, resistente a impactos, intempéries e raios UV. Possuir tampa articulada, estrutura reforçada, capacidade mínima de carga de 45 kg, 02 rodas para movimentação e eixo resistente, adequados ao deslocamento em ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas de 98 cm de altura, 48 cm de largura e 55 cm de profundidade.	6	Und	R\$ 422,39	R\$ 2.534,34
3	CONTÊINER CONTENTOR LIXEIRA PLÁSTICO 660L COM ADESIVO DE LIXO INORGÂNICO E ORGÂNICO Contentor para resíduos com capacidade mínima de 660 litros, destinado ao acondicionamento e armazenamento de resíduos orgânicos e inorgânicos em áreas públicas, institucionais, comerciais ou industriais. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos, radiação UV e variações climáticas. Possuir tampa articulada com vedação parcial contra odores e insetos, superfície lisa para facilitar a higienização, capacidade mínima de carga de 260 kg e sistema compatível com coleta mecanizada. Dotado de 04 rodízios reforçados, com diâmetro mínimo de 200 mm, em borracha maciça ou material equivalente, com eixo metálico reforçado, sendo 02 com freio e 02 sem freio ou configuração equivalente. Deverá possuir identificação visual para resíduos orgânicos e inorgânicos por meio de adesivos, placas ou sistema equivalente. Dimensões aproximadas de 122 cm de altura, 138 cm de largura e 77 cm de profundidade, compatíveis com a capacidade especificada.	6	Und	R\$ 1.492,37	R\$ 8.954,22
4	LIXEIRA DE 50L COM PEDAL Lixeira com capacidade mínima de 50 litros, dotada de tampa e acionamento por pedal, destinada ao acondicionamento de resíduos em ambientes internos e externos cobertos. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos, umidade e radiação	24	Und	R\$ 223,20	R\$ 5.356,80



	UV. Possuir estrutura sem emendas ou com sistema construtivo de resistência equivalente, pedal metálico reforçado, dobradiças resistentes e tampa com abertura por acionamento mecânico sem contato manual. Dimensões aproximadas de 70 cm de altura, 45 cm de largura e 40 cm de profundidade.				
5	LIXEIRA INDUSTRIAL INOX COM PEDAL Lixeira industrial em aço inoxidável com capacidade mínima de 50 litros, dotada de tampa e acionamento por pedal. Fabricada em aço inoxidável AISI 430, AISI 304 ou material equivalente, resistente à corrosão e ao uso contínuo. Possuir mecanismo de abertura por pedal sem contato manual, tampa articulada, estrutura reforçada e base estável. Dimensões aproximadas compatíveis com a capacidade especificada e diâmetro 30 cm e 40 cm.	6	Und	R\$ 364,12	R\$ 2.184,72
6	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO – 50L Conjunto de lixeira para coleta seletiva composto por 06 lixeiras com capacidade individual mínima de 50 litros, destinadas à coleta e segregação de resíduos recicláveis e orgânicos, para papel, plástico, vidro, metal, resíduos orgânicos e rejeitos ou resíduos não recicláveis. Fabricadas em fibra de vidro reforçada, com superfícies lisas, impermeáveis e resistentes a impactos, intempéries, umidade e radiação UV. Possuir sistema de identificação por cores e adesivos compatíveis com os padrões da coleta seletiva, tampa basculante ou removível e estrutura de suporte para instalação conjunta. Produto destinado ao uso contínuo em ambientes internos e externos.	6	Cnj	R\$ 1.349,24	R\$ 8.095,44
7	LIXEIRAS EM EUCALIPTO PARA COLETA SELETIVA PRAÇA/JARDIM Conjunto para coleta seletiva composto por 02 lixeiras com capacidade mínima de 40 litros cada, destinado à coleta e segregação de resíduos em praças, jardins, parques e áreas públicas. Possuir cestos confeccionados em madeira de eucalipto tratada ou material equivalente resistente ao uso externo, com dimensões aproximadas de 55 cm de altura e 37cm de diâmetro. Incluso estrutura de sustentação em aço carbono ou material metálico equivalente com tratamento anticorrosivo, adequada para fixação permanente ao solo por chumbamento, com altura total aproximada de 120 cm. Os compartimentos devem possuir identificação visual dos tipos de resíduos por meio de cores, adesivos ou placas indicativas. Produto destinado ao uso contínuo em ambientes externos, resistente à ação de intempéries, umidade e radiação solar.	15	Cnj	R\$ 852,77	R\$ 12.791,55
TOTAL					R\$ 40.188,99

LOTE 6 – BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.N.M	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANCADA DE FERRAMENTAS PEDAGÓGICA INFANTIL Bancada de ferramentas infantil destinada ao desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, raciocínio lógico e atividades lúdicas de faz de conta. Confeccionada em plástico resistente, atóxico ou material equivalente adequado ao uso infantil, acompanhada de ferramentas de brinquedo compatíveis, tais como martelo, chave de fenda, chave inglesa, parafusos, porcas e acessórios equivalentes. Possuir estrutura estável, acabamento seguro, sem arestas cortantes ou rebarbas, e componentes adequados ao manuseio por crianças. Dimensões aproximadas de 46 cm de comprimento, 36 cm de largura e 76,5 cm de altura. Produto indicado para atividades recreativas e pedagógicas em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.	18	Und	R\$ 201,69	R\$ 3.630,42



2	BLOCOS BASTÕES MAGNÉTICOS DE CONSTRUÇÃO INFANTIL Blocos magnéticos de construção infantil, destinados ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora fina, raciocínio lógico, percepção espacial, concentração e habilidades de construção. Conjunto composto por bastões magnéticos e conectores esféricos ou equivalentes, permitindo a montagem de figuras geométricas, estruturas bidimensionais e tridimensionais, modelos educativos e construções livres. Confeccionado em plástico resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com ímãs internos protegidos e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Possuir peças coloridas e de fácil encaixe, adequadas ao manuseio infantil. O conjunto deverá conter, no mínimo, 144 peças entre bastões, conectores e demais componentes necessários para montagem. Produto indicado para atividades pedagógicas e recreativas voltadas ao desenvolvimento de conceitos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), coordenação motora, percepção espacial e resolução de problemas.	18	Und	R\$ 190,38	R\$ 3.426,84
3	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA PEIXE MONTESSORIANO Brinquedo educativo pega-peixe Montessori, brinquedo pedagógico multiatividades 7 em 1, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico, percepção visual, reconhecimento de letras, números, formas geométricas, cores e habilidades de associação. Conjunto confeccionado em madeira, MDF ou material equivalente, com acabamento atóxico, superfícies lisas e cantos arredondados adequados ao uso infantil. Possuir, no mínimo, 135 peças e atividades educativas integradas, incluindo pescaria magnética, encaixe de letras, números, formas geométricas, argolas, animais e componentes equivalentes. Produto adequado para utilização em creches, escolas, brinquedotecas e espaços pedagógicos, favorecendo o aprendizado lúdico e o desenvolvimento cognitivo e motor.	18	kit	R\$ 97,26	R\$ 1.750,68
4	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE BOLA Kit sensorial e didático infantil composto por, no mínimo, 06 brinquedos e 26 peças, incluindo chocalhos, cubos didáticos, bolas geométricas desmontáveis, peças de encaixe e componentes equivalentes. Confeccionado em plástico resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com cores variadas, cantos arredondados e dimensões apropriadas para o manuseio por bebês. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e reconhecimento de cores e formas. Indicado para crianças a partir de 02 meses de idade. Produto adequado para utilização em creches, escolas, brinquedotecas e espaços pedagógicos.	18	kit	R\$ 104,61	R\$ 1.882,98
5	GRAMA SINTÉTICA 12MM ARTIFICIAL - JOGO AMARELINHA Grama sintética recreativa com demarcação do jogo de amarelinha, destinada ao uso em escolas, creches, playgrounds, brinquedotecas e áreas de lazer. Confeccionada em fibras sintéticas de polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material equivalente, com altura nominal dos fios de 12 mm e base reforçada com sistema de drenagem ou acabamento equivalente. Possuir superfície macia, resistente ao tráfego infantil, à umidade e às intempéries, com demarcação permanente do jogo de amarelinha em cores contrastantes e de fácil visualização. Produto atóxico, de fácil higienização e adequado para uso em ambientes internos ou externos. Dimensões aproximadas de 3,00 m de comprimento por 0,80 m de largura, com espessura nominal de 12 mm.	6	Und	R\$ 275,17	R\$ 1.651,02
6	JOGO DA SEQUÊNCIA PINÇA + TUBETE + CARDS PLASTIFICADOS Jogo pedagógico de sequência e coordenação motora, composto por, no mínimo, 01 pinça, 01 tubete organizador, 24 pompons coloridos e 10 cards plastificados frente e verso, totalizando 20 atividades de sequência ou equivalentes. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, concentração, raciocínio lógico, classificação e organização de sequências. Confeccionado em plástico, fibra sintética, papel plastificado ou materiais equivalentes, com acabamento adequado ao uso infantil. Possuir atividades que permitam a reprodução de padrões, cores, sequências e associações por meio da manipulação dos pompons utilizando pinça ou sistema equivalente. Produto adequado para utilização em creches, escolas, brinquedotecas e espaços pedagógicos. Indicado para crianças em idade pré-escolar e nos anos iniciais da educação infantil.	18	kit	R\$ 38,17	R\$ 687,06



7	JOGO PEDAGÓGICO LÚDICO FRUTAS E LEGUMES Kit pedagógico de frutas e legumes composto por, no mínimo, 10 quebra-cabeças infantis, com 9 peças, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico, memória e reconhecimento de frutas, legumes, cores e formas. Confeccionado em MDF, madeira ou material equivalente, com acabamento atóxico, superfícies lisas, impressão colorida e cantos arredondados adequados ao uso infantil. Possuir peças de encaixe que formem figuras de frutas e legumes, permitindo atividades educativas e recreativas voltadas à alimentação saudável e ao desenvolvimento cognitivo. Dimensões aproximadas de 18 cm x 18 cm por tabuleiro ou equivalentes. Produto adequado para utilização em creches, escolas, brinquedotecas e espaços pedagógicos. Indicado para crianças em idade pré-escolar e nos anos iniciais da educação infantil.	18	kit	R\$ 58,04	R\$ 1.044,72
8	JOGO PEDAGÓGICO MEMÓRIAS EDUCATIVAS Jogo pedagógico educativo para alfabetização, destinado ao desenvolvimento da leitura, formação de palavras, memória, concentração, percepção visual e raciocínio lógico. Conjunto composto por, no mínimo, 05 tabuleiros e 40 cartelas ou peças contendo sílabas, palavras, figuras ou elementos equivalentes, permitindo atividades de associação entre imagens e palavras. Confeccionado em papel cartonado, MDF, madeira, plástico ou material equivalente, com acabamento adequado ao uso infantil. Possuir peças coloridas e de fácil manuseio, destinadas ao aprendizado lúdico da linguagem e da alfabetização. Produto adequado para utilização em creches, escolas, brinquedotecas e espaços pedagógicos. Indicado para crianças em idade pré-escolar e nos anos iniciais da educação infantil.	18	kit	R\$ 39,02	R\$ 702,36
9	KIT 10 QUEBRA CABEÇAS EM MDF COM 9 PEÇAS Kit com 10 quebra-cabeças pedagógico infantil composto por 9 peças de encaixe, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico, concentração e reconhecimento de formas, cores e imagens. Confeccionado em MDF adesivado, madeira ou material equivalente, com acabamento atóxico, superfícies lisas, impressão colorida e cantos arredondados adequados ao uso infantil. Possuir peças com corte preciso que permitam fácil encaixe e montagem da imagem completa. Dimensões aproximadas de 15cm de comprimento por 15 cm de largura quando montado, com peças adequadas ao manuseio infantil e espessura compatível com o uso pedagógico. Produto indicado para utilização em creches, escolas, brinquedotecas e espaços educativos.	18	kit	R\$ 51,43	R\$ 925,74
10	KIT QUEBRA CABEÇAS ALFABETO E NÚMEROS EDUCATIVO Kit quebra-cabeças educativo composto por 02 quebra-cabeças infantis, sendo 01 com alfabeto completo e 01 com números, destinados ao desenvolvimento da alfabetização, coordenação motora fina, raciocínio lógico, noção espacial, memória e concentração. Confeccionado em MDF adesivado, madeira ou material equivalente, com acabamento atóxico, superfícies lisas, cantos arredondados e peças adequadas ao manuseio infantil. Cada quebra-cabeça deverá possuir, no mínimo, 27 peças de encaixe, permitindo a montagem sequencial de letras e números para atividades pedagógicas e recreativas. Dimensões aproximadas de 37 cm de comprimento por 22 cm de largura. Indicado para crianças a partir de 04 anos de idade. Produto adequado para uso em creches, escolas, brinquedotecas e espaços pedagógicos.	18	kit	R\$ 65,21	R\$ 1.173,78
11	MINI ARAMADO MONTANHA RUSSA Mini aramado montanha-russa infantil, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico, concentração e habilidades sensoriais de crianças em idade pré-escolar. Confeccionado em madeira, polímeros plásticos, ferro ou materiais equivalentes, contendo trilhos metálicos com percurso tipo montanha-russa, peças deslizantes coloridas em formato de frutas ou elementos lúdicos e atividades complementares, como engrenagens ou mecanismos interativos. Possuir acabamento atóxico, superfícies lisas, cantos arredondados e componentes firmemente fixados à estrutura, garantindo segurança durante a utilização. Produto adequado para uso em creches, escolas, brinquedotecas e espaços pedagógicos. Dimensões aproximadas de 23 cm de comprimento, 16 cm de largura e 24 cm de altura. Indicado para atividades de coordenação motora, estimulação cognitiva e desenvolvimento da atenção infantil.	18	Und	R\$ 65,15	R\$ 1.172,70



12	MINI MESA DE ATIVIDADES INTERATIVAS Mesinha de atividades infantil, destinada ao desenvolvimento sensorial, cognitivo e motor de crianças a partir de 06 meses de idade. Confeccionada em plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com atividades lúdicas e interativas integradas destinadas ao estímulo da coordenação motora, percepção visual, reconhecimento de formas, cores e sons. Possuir estrutura estável, cantos arredondados, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes e componentes adequados ao uso infantil. Produto resistente ao uso contínuo em creches, escolas, brinquedotecas e espaços recreativos. Dimensões aproximadas de 42 cm de comprimento, 30 cm de altura e 42 cm de largura.	18	Und	R\$ 94,37	R\$ 1.698,66
13	TABULEIROS DE ALFABETIZAÇÃO NUMERAIS E VOGAIS Kit pedagógico composto por 03 tabuleiros educativos, sendo 01 alfabético, 01 numérico e 01 de vogais, destinado ao desenvolvimento da alfabetização, coordenação motora fina, raciocínio lógico, memória, concentração e reconhecimento de letras e números. Confeccionado em MDF, madeira, EVA, plástico ou material equivalente, com acabamento atóxico, superfícies lisas, cantos arredondados e peças adequadas ao manuseio infantil. Possuir letras do alfabeto, numerais e vogais em peças de encaixe ou sistema equivalente, permitindo atividades de associação, reconhecimento e aprendizagem lúdica. Produto adequado para utilização em creches, escolas, brinquedotecas e espaços pedagógicos. Indicado para crianças em idade pré-escolar e nos anos iniciais da educação infantil.	18	kit	R\$ 103,91	R\$ 1.870,38
14	TORRE DE HANÓI EDUCATIVO PEDAGÓGICO Torre de Hanói educativa pedagógica, destinada ao desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico, percepção visual, habilidades cognitivas e resolução de problemas. Conjunto confeccionado em MDF ou material equivalente, contendo, no mínimo, 30 peças coloridas para atividades de encaixe, classificação, empilhamento e organização. Possuir base com pinos, peças geométricas e elementos educativos que permitam desafios de sequência, ordenação e associação, favorecendo o aprendizado lúdico e o desenvolvimento infantil. Produto com acabamento atóxico, superfícies lisas e cantos arredondados adequados ao uso infantil. Dimensões aproximadas de 26 cm de comprimento, 17 cm de largura e 8 cm de altura. Certificado pelo INMETRO.	18	Und	R\$ 48,29	R\$ 869,22
15	TORRE HANÓI + PINOS DE ENCAIXE + TANGRAM + FORMAS GEOMÉTRICAS Kit pedagógico multifuncional composto por atividades de Torre de Hanói, pinos de encaixe, tangram e formas geométricas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico, percepção visual, habilidades cognitivas e resolução de problemas. Conjunto confeccionado em MDF, madeira ou material equivalente, contendo, no mínimo, 30 peças coloridas e atividades educativas integradas. Possuir base com pinos, peças geométricas e elementos educativos que permitam atividades de encaixe, classificação, empilhamento, ordenação, associação e montagem de figuras, favorecendo o aprendizado lúdico e o desenvolvimento infantil. Produto com acabamento atóxico, superfícies lisas e cantos arredondados adequados ao uso infantil. Certificado pelo INMETRO.	18	kit	R\$ 135,33	R\$ 2.435,94
TOTAL					R\$ 24.922,50

LOTE 7 – INSTRUMENTOS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.N.M	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APITO DE PÁSSARO Apito infantil em formato de pássaro, destinado ao desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, respiração, musicalização e atividades recreativas. Confeccionado em plástico ABS, material atóxico ou equivalente, resistente e adequado ao uso infantil. Possuir reservatório para água e sistema sonoro acionado por sopro, capaz de reproduzir sons semelhantes ao canto de pássaros. Apresentar acabamento seguro, superfícies lisas, formato anatômico para fácil manuseio e cordão para transporte ou utilização. Dimensões aproximadas de 9,5 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 cm de altura. Produto indicado para	30	Und	R\$ 22,01	R\$ 660,30



	atividades de musicalização, recreação e desenvolvimento pedagógico em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.				
2	BANDINHA RÍTMICA Bandinha rítmica infantil, destinada ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, ritmo, criatividade, expressão corporal e socialização. Kit composto por, no mínimo, 20 instrumentos musicais infantis variados, incluindo afuchê, agogô, black black, castanholha com cabo, chocalho, clave de rumba, coco, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro, pandeiro pastoril, platinela, prato, sino, surdo, tambor, triângulo, campainha e instrumentos equivalentes, acompanhados de método, manual ou material orientativo para musicalização. Os instrumentos deverão ser confeccionados em plástico, PVC, madeira, metal leve ou materiais equivalentes, resistentes, atóxicos e adequados ao uso infantil. Os tambores, surdos e pandeiros poderão possuir corpo em PVC ou material sintético equivalente. Produto indicado para atividades de musicalização, recreação, apresentações e desenvolvimento pedagógico em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.	3	Und	R\$ 863,25	R\$ 2.589,75
3	CAIXA MUSICAL INFANTIL Caixa musical infantil pedagógica, destinada ao desenvolvimento da percepção auditiva, musicalização, memória, linguagem e interação infantil. Confeccionada em papelão reforçado, MDF, EVA ou materiais equivalentes, com acabamento adequado ao uso infantil. Possuir compartimento para armazenamento de fichas ou cartões e acompanhar, no mínimo, 18 fichas contendo músicas infantis, cantigas populares, atividades musicais ou conteúdo equivalente. Dimensões aproximadas de 19 cm de comprimento, 16 cm de largura e 12 cm de altura. Produto indicado para atividades de musicalização, contação de histórias, recreação e desenvolvimento pedagógico em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.	3	Und	R\$ 81,58	R\$ 244,74
4	FLAUTA DOCE SOPRANO Flauta doce soprano, afinação em Dó (C), destinada à iniciação musical e ao desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora, respiração e aprendizagem de conceitos musicais básicos. Confeccionada em resina ABS, plástico atóxico ou material equivalente, resistente e adequado ao uso educacional. Possuir dedilhado barroco, passagem de ar adequada para fácil emissão sonora, orifícios para execução das notas musicais e bocal apropriado para uso infantil e juvenil. Acompanhar capa ou estojo para armazenamento e transporte, bem como tabela de dedilhado ou material orientativo equivalente. Dimensões aproximadas de 30 cm a 35 cm de comprimento.	30	Und	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
5	KIT TAMBORZINHOS COM BAQUETAS Kit de musicalização infantil destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, ritmo, criatividade e expressão artística. Conjunto composto por, no mínimo, 05 tamborzinhos infantis acompanhados de baquetas compatíveis ou quantidade equivalente, adequados ao uso individual ou coletivo em atividades pedagógicas e recreativas. Instrumentos confeccionados em plástico resistente, PVC, madeira, metal leve ou materiais equivalentes, apropriados para uso infantil, com acabamento seguro, superfícies lisas e bordas arredondadas. Possuir dimensões compatíveis com o manuseio por crianças e produzir sons adequados às atividades de musicalização. Produto indicado para escolas, creches, brinquedotecas e projetos educacionais.	45	kit	R\$ 72,99	R\$ 3.284,55



6	MARACA INFANTIL Par de maracas infantis, destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, ritmo, habilidades sensoriais e expressão artística. Confeccionado em plástico resistente, atóxico ou material equivalente adequado ao uso infantil e educacional. Possuir formato anatômico para fácil manuseio pelas crianças, estrutura selada contendo elementos sonoros internos e acabamento seguro, sem arestas cortantes ou rebarbas. Dimensões aproximadas de 20 cm de comprimento e 8 cm de diâmetro, admitida variação compatível entre fabricantes. Produto de operação manual, indicado para atividades de musicalização, recreação e desenvolvimento pedagógico em escolas, creches, brinquedotecas e projetos educacionais.	45	Par	R\$ 27,50	R\$ 1.237,50
7	PANDEIRO MEIA-LUA INFANTIL Pandeiro meia-lua infantil, destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, ritmo e expressão artística. Confeccionado em plástico resistente, metal ou materiais equivalentes, adequados ao uso infantil. Possuir formato meia-lua, platinelas metálicas ou sistema sonoro equivalente e empunhadura anatômica para fácil manuseio. Apresentar acabamento seguro, sem arestas cortantes ou rebarbas. Dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento, 15 cm de largura e 5 cm de altura, admitida variação compatível entre fabricantes. Produto indicado para atividades de musicalização, recreação e desenvolvimento pedagógico em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.	45	Und	R\$ 21,84	R\$ 982,80
8	PERCUSSÃO INFANTIL Kit de percussão infantil para musicalização, destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, ritmo, criatividade, expressão artística e habilidades sensoriais. Conjunto composto por, no mínimo, 20 peças ou instrumentos musicais variados, incluindo instrumentos de percussão, sopro e efeitos sonoros, tais como maracas, triângulo, tamborim, pandeireta, metalofone, flauta, castanholas, sinos, tubo de chuva, apito e instrumentos equivalentes. Confeccionado em plástico, madeira, metal leve ou materiais equivalentes, resistentes, atóxicos e adequados ao uso infantil. Possuir acabamento seguro, superfícies lisas, sem arestas cortantes ou rebarbas, e dimensões compatíveis com o uso educacional. Acompanhar bolsa, mochila ou sistema equivalente para armazenamento e transporte dos instrumentos. Produto indicado para atividades de musicalização, recreação e desenvolvimento pedagógico em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.	3	kit	R\$ 595,58	R\$ 1.786,74
9	SINOS DE MÃO INFANTIL Conjunto de sinos de mão infantis diatônicos, destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, ritmo e habilidades auditivas. Composto por, no mínimo, 08 sinos correspondentes às notas da escala diatônica, identificados por cores, notas musicais ou sistema equivalente. Confeccionado em metal ou materiais equivalentes, atóxicos e adequados ao uso infantil. Possuir sistema sonoro acionado por agitação manual, cabo ou alça para manuseio e acabamento seguro, sem arestas cortantes ou rebarbas. Produto indicado para atividades de musicalização, recreação e desenvolvimento pedagógico em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.	45	Cnj	R\$ 230,81	R\$ 10.386,45
10	TAPETE MUSICAL DE PIANO Tapete musical infantil, destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, ritmo, criatividade e habilidades sensoriais. Confeccionado em material flexível, resistente, atóxico e adequado ao uso infantil. Possuir teclas, áreas sensíveis ao toque ou pressão capazes de reproduzir sons, notas musicais, melodias ou efeitos sonoros. Funcionamento por pilhas, bateria ou sistema equivalente. Apresentar recursos musicais e interativos compatíveis com atividades de musicalização infantil, podendo possuir diferentes timbres de instrumentos musicais, músicas demonstrativas, controle de volume, gravação, reprodução ou funções equivalentes. Produto com acabamento seguro, superfície estável para utilização em piso plano. Dimensões aproximadas 80 cm de comprimento e 30 cm de largura, ou superiores. Indicado para utilização em escolas, creches, brinquedotecas e espaços pedagógicos.	3	Und	R\$ 255,42	R\$ 766,26



11	TRIÂNGULO MUSICAL INFANTIL Triângulo musical infantil, acompanhado de baqueta, destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, ritmo e habilidades auditivas. Confeccionado em aço metálico resistente ou material equivalente, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, acompanhado de baqueta compatível para percussão e cordão ou dispositivo para sustentação e manuseio seguro. O instrumento deverá produzir som claro, vibrante e adequado às atividades de musicalização infantil. Deverá ser leve, seguro e de fácil manuseio, possibilitando que as crianças realizem movimentos rítmicos com autonomia, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção auditiva, atenção e ritmo. Dimensão aproximada de 15 cm.	18	Und	R\$ 28,65	R\$ 515,70
12	VIOLÃO DE BRINQUEDO Violão infantil, destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, criatividade, ritmo e habilidades sensoriais. Confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, adequado ao uso infantil. Possuir cordas de aço, nylon ou material sintético equivalente para emissão sonora, com corpo e braço em dimensões compatíveis com o público infantil. Apresentar acabamento seguro, sem arestas cortantes ou rebarbas, e design apropriado para atividades de musicalização e recreação. Dimensões aproximadas de 44 cm de comprimento, admitida variação compatível entre fabricantes. Produto indicado para atividades pedagógicas, recreativas e de iniciação musical em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.	30	Und	R\$ 53,25	R\$ 1.597,50
13	XILOFONE PEDAGÓGICO INFANTIL Xilofone infantil, destinado ao desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora, criatividade, raciocínio lógico e habilidades sensoriais. Conjunto composto por xilofone infantil acompanhado de baqueta para percussão. Confeccionado em metal, madeira, MDF, plástico ou materiais equivalentes, resistentes, atóxicos e adequados ao uso infantil. Possuir, no mínimo, 08 notas musicais identificadas por cores, símbolos ou sistema equivalente, permitindo a exploração de sons e atividades de musicalização. Apresentar acabamento seguro, superfícies lisas e sem arestas cortantes ou rebarbas. Dimensões aproximadas de 26 cm de comprimento, 15 cm de largura e 5 cm de altura, admitida variação compatível entre fabricantes. Produto indicado para atividades de musicalização, recreação e desenvolvimento pedagógico em escolas, creches, brinquedotecas e espaços educativos.	18	Und	R\$ 82,44	R\$ 1.483,92
TOTAL					R\$ 26.568,21

LOTE 8 – EQUIPAMENTOS PARA PARQUE E RECREAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	U.N.M	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALANÇO DE 4 LUGARES Balanço infantil de 04 lugares, destinado ao uso em parques, praças, escolas, creches e áreas de recreação infantil, com capacidade para 04 usuários simultâneos. Confeccionado em estrutura de aço carbono, aço galvanizado ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou acabamento equivalente, resistente às intempéries e ao uso contínuo em ambiente externo. Possuir, no mínimo, 04 assentos individuais confeccionados em plástico de alta resistência, borracha ou material equivalente, atóxico, suspensos por correntes galvanizadas, cabos de aço ou sistema equivalente de elevada resistência mecânica. Deverá possuir sistema de articulação que permita movimentação suave e segura, estrutura reforçada, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes e sistema de fixação ao solo por chumbadores, flanges, sapatas ou dispositivo equivalente que garanta estabilidade e segurança. Capacidade mínima de carga de 120 kg por assento. Dimensões aproximadas de 440 cm de comprimento, 180 cm de largura e 220 cm de altura. O equipamento deverá atender aos requisitos de segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis para playgrounds, especialmente a ABNT NBR 16071 ou norma superveniente que venha a	3	Und	R\$ 3.363,02	R\$ 10.089,06



	substituí-la, conforme regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses.				
2	CAMA ELÁSTICA INFANTIL COM LONA PRETA E PROTEÇÃO DE MOLAS PRATEADAS. Cama elástica infantil, destinada ao uso recreativo em escolas, creches, brinquedotecas e áreas de lazer. Confeccionada com estrutura tubular em aço carbono ou aço galvanizado com tratamento anticorrosivo, lona de salto em material sintético de alta resistência, sistema de molas galvanizadas ou equivalente e proteção acolchoada sobre as molas. Possuir rede de proteção lateral em polietileno, polipropileno ou material equivalente, com acesso por abertura dotada de fechamento em zíper, estrutura de sustentação reforçada, pés de apoio estáveis e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas de 1,80 m de diâmetro e 1,60 m de altura total, com altura da lona de salto em relação ao piso de aproximadamente 30 cm e altura útil da rede de proteção de aproximadamente 130 cm. Capacidade mínima de carga de 80 kg ou conforme especificação do fabricante para o modelo ofertado. Produto acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa para montagem, utilização e manutenção. Garantia mínima de 12 meses.	3	Und	R\$ 1.827,80	R\$ 5.483,40
3	CASA DE BONECAS EM POLIETILENO Casa de bonecas infantil, destinada a crianças a partir de 02 anos, para uso em parques, praças, escolas, creches e áreas de recreação infantil. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) rotomoldado ou material equivalente, atóxico, impermeável, resistente a impactos, intempéries e radiação UV. Possuir estrutura multicolorida, portas e janelas com bordas arredondadas, acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou saliências que comprometam a segurança dos usuários e, no mínimo, 05 elementos lúdicos integrados, tais como janelas, portas, telefone, pia, fogão, balcão, tábua de passar ou itens equivalentes. Adequada para uso coletivo infantil, com capacidade para até 04 crianças simultaneamente ou conforme especificação do fabricante. Estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente interno ou externo, resistente à ação do tempo e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 161 cm de comprimento, 131 cm de largura e 143 cm de altura. O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa para montagem, instalação, utilização e manutenção. Deverá atender aos requisitos de segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis para playgrounds, especialmente a ABNT NBR 16071 ou norma superveniente que venha a substituí-la, conforme regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses.	3	Und	R\$ 3.746,85	R\$ 11.240,55
4	CERCA GRANDE INFANTIL FAZENDINHA COLORIDA 4 PLACAS Cerca infantil temática tipo fazendinha, composta por 4 placas modulares interligáveis, destinada à delimitação e proteção de áreas de recreação infantil em escolas, creches, brinquedotecas e espaços de lazer. Confeccionada em polietileno (PE) atóxico ou material equivalente, resistente a impactos, intempéries e com proteção UV. Possuir sistema de encaixe que permita montagem, desmontagem e reconfiguração dos módulos sem necessidade de ferramentas, acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou saliências que comprometam a segurança dos usuários, cantos arredondados e estrutura estável para uso infantil. Deverá possuir peças coloridas com temática lúdica infantil, adequada para crianças a partir de 01 ano de idade e para uso em ambientes internos ou externos. Dimensões aproximadas de 82 cm de comprimento, 13 cm de largura e 69 cm de altura por módulo. Garantia mínima de 12 meses.	240	Und	R\$ 648,26	R\$ 155.582,40



5	ESCORREGADOR EM POLIETILENO Escorregador infantil grande, destinado a crianças a partir de 03 anos, para uso em parques, praças, escolas, creches e áreas de recreação infantil. Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) rotomoldado ou material equivalente, atóxico, resistente a impactos, intempéries e radiação UV. Possuir rampa deslizante contínua ou ondulada com comprimento aproximado de 1,90 m, escada de acesso com no mínimo 04 degraus antiderrapantes, corrimão lateral integrado, laterais elevadas de proteção e sistema de travamento ou fixação entre a rampa e a escada que garanta estabilidade e segurança. Todos os componentes deverão possuir acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou saliências que comprometam a segurança dos usuários. Estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente externo e sistema de fixação ao solo quando aplicável. Dimensões aproximadas de 216 cm de comprimento, 70 cm de largura e 123 cm de altura. O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa para montagem, instalação, utilização e manutenção. Deverá atender aos requisitos de segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis para brinquedos e playgrounds, especialmente ABNT NBR 16071, ABNT NBR NM 300 ou normas supervenientes que venham a substituí-las, conforme regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses.	3	Und	R\$ 1.325,22	R\$ 3.975,66
6	GANGORRA TRIPLA EM POLIETILENO Gangorra infantil tripla, destinada a crianças a partir de 03 anos, para uso em parques, praças, escolas, creches e áreas de recreação infantil. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) rotomoldado ou material equivalente, atóxico, resistente a impactos, intempéries e radiação UV. Possuir 03 assentos anatômicos com superfície antiderrapante, manoplas para apoio das mãos, apoio para os pés antiderrapante e acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou saliências que comprometam a segurança dos usuários. Estrutura reforçada com sistema de balanço por eixo central ou mecanismo equivalente, adequada para uso contínuo em ambiente externo e resistente à ação do tempo. Capacidade compatível com o uso infantil coletivo para até 03 usuários simultâneos. Dimensões aproximadas de 154 cm de comprimento, 41,5 cm de largura e 59 cm de altura. O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa para montagem, instalação, utilização e manutenção. Deverá atender aos requisitos de segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis para playgrounds, especialmente a ABNT NBR 16071 ou norma superveniente que venha a substituí-la, conforme regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses.	3	Und	R\$ 598,33	R\$ 1.794,99
7	GIRA-GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 3 CRIANÇAS Gira-gira tipo carrossel infantil, destinado a crianças a partir de 02 anos, para uso em parques, praças, escolas, creches e áreas de recreação infantil, com capacidade para até 03 usuários simultâneos. Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) rotomoldado ou material equivalente, atóxico, resistente a impactos, intempéries e radiação UV. Possuir base com superfície antiderrapante, volante central, 03 assentos anatômicos com apoio para os pés, acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou saliências que comprometam a segurança dos usuários. Estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente externo e sistema de fixação ao solo por chumbadores, flanges, sapatas ou dispositivo equivalente que garanta estabilidade e segurança. Dimensões aproximadas de 100 cm de diâmetro e 55 cm de altura. O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa para montagem, instalação, utilização e manutenção. Deverá atender aos requisitos de segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis para playgrounds, especialmente a ABNT NBR 16071 ou norma superveniente que venha a substituí-la, conforme regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses.	3	Und	R\$ 1.466,66	R\$ 4.399,98



8	PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA COM 500 BOLINHAS Piscina de bolinhas infantil em formato lúdico tipo casinha, destinada ao uso recreativo em escolas, creches, brinquedotecas e áreas de lazer. Confeccionada com estrutura em aço galvanizado ou material equivalente de elevada resistência mecânica, revestimento em lona colorida de alta densidade e rede de proteção lateral. Possuir laterais acolchoadas ou protegidas, acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou saliências que comprometam a segurança dos usuários e estrutura adequada para uso infantil. Acompanhar no mínimo 500 bolinhas coloridas, fabricadas em plástico atóxico, resistentes a deformações e compatíveis com o uso infantil. Possuir cobertura superior tipo toldo confeccionada em lona resistente e estrutura reforçada para uso contínuo. Dimensões aproximadas de 1,50 m de comprimento, 1,50 m de largura e 1,70 m de altura total. Capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente ou conforme especificação do fabricante. Produto acompanhado de manual de instruções para montagem, utilização e manutenção. Garantia mínima de 12 meses.	3	Und	R\$ 684,79	R\$ 2.054,37
9	PLACAS DE TATAME EM EVA Placa de tatame em EVA, tipo encaixe, destinada à proteção e amortecimento de impactos em atividades recreativas, pedagógicas e esportivas. Fabricada em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, atóxico, impermeável e lavável. Possuir superfície texturizada antiderrapante, bordas com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça (macho e fêmea) e resistência adequada ao uso contínuo em ambientes infantis, escolares e recreativos. Espessura mínima de 20 mm. Dimensões aproximadas de 100 cm x 100 cm por placa.	60	Und	R\$ 100,28	R\$ 6.016,80
10	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO Túnel lúdico infantil, destinado a crianças a partir de 02 anos, para uso em parques, praças, escolas, creches e áreas de recreação infantil. Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) rotomoldado ou material equivalente, atóxico, resistente a impactos, intempéries e radiação UV. Possuir estrutura modular auto encaixável, com aberturas que permitam visualização interna, entrada e saída independentes, acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou saliências que comprometam a segurança dos usuários e bordas arredondadas. Estrutura reforçada para uso contínuo em ambiente interno ou externo, resistente à ação do tempo e de fácil higienização, com possibilidade de expansão por meio de módulos compatíveis. Dimensões internas aproximadas de 214 cm de comprimento, 87 cm de largura e 97 cm de altura. O equipamento deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa para montagem, instalação, utilização e manutenção. Deverá atender aos requisitos de segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis para playgrounds, especialmente a ABNT NBR 16071 ou norma superveniente que venha a substituí-la, conforme regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 meses.	3	Und	R\$ 2.870,37	R\$ 8.611,11
					R\$ 209.248,32

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 578.084,30 (Quinhentos e setenta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos).



ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026R

LICITAÇÃO Nº XXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos para parque e recreação, brinquedos educativos, utensílios diversos e demais materiais permanentes necessários à estruturação, ao aparelhamento e ao funcionamento das Creches Escolas Cristo Rei, Recanto do Sol e Engenho Novo, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Simões Filho/BA.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

1.1. Razão Social:

1.2. End:

1.3. C.N.P.J:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Quantitativos e especificações dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$						

2.2. Nos preços propostos acima estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

2.3. A empresa compromete-se a obedecer o prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Concordamos com os prazos previstos no edital e na Ata/Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todas as despesas diretas e indiretas relativas à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro e quaisquer outras necessárias à total execução no fornecimento.

6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

RG nº.

CPF nº.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III - DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX-2026-PMSF

O **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX**, através da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na na Cidade UF, doravante denominada **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 1129/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos para parque e recreação, brinquedos educativos, utensílios diversos e demais materiais permanentes necessários à estruturação, ao aparelhamento e ao funcionamento das Creches Escolas Cristo Rei, Recanto do Sol e Engenho Novo, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Simões Filho/BA.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do CONTRATADO

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.

2.2 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.1 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, a forma de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos, descrição, condições de recebimento, bem como entrega dos bens, observarão o que consta do Termo de Referência anexo a este contrato.

3.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1 O fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.1.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

3.1.1.1.1 O fornecimento dos bens será realizado em conformidade com o cronograma de execução estabelecido no item 20.2 do contrato.

3.1.1.2 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça 7 de Novembro, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP 43.700-106, no horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 17h, e às sextas-feiras, das 08h às 13h, ou diretamente nas unidades escolares indicadas na Solicitação de Fornecimento, sob supervisão do servidor responsável pela fiscalização.

3.1.1.3 A fiscalização reserva-se o direito de proceder à inspeção dos materiais e rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.1.2 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no fornecimento, os materiais deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, não sendo tal substituição considerada prorrogação do prazo originalmente estabelecido para entrega.



3.1.3 Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, acondicionamento e demais despesas necessárias à execução do objeto correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.1.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, em condições adequadas de armazenamento e transporte, garantindo a preservação de suas características físicas, funcionais e estruturais até o recebimento definitivo.

3.1.5 Quando aplicável, os itens deverão ser entregues devidamente montados e instalados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos necessários.

3.1.6 Os bens entregues deverão corresponder integralmente às especificações técnicas, modelos, características e demais condições constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência.

3.1.7 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, funcionamento ou demais exigências previstas neste Termo de Referência.

3.1.8 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas.

3.1.9 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos itens pela fiscalização do contrato, observando-se a conformidade quanto às especificações técnicas, quantitativos, funcionamento, qualidade e condições de entrega.

3.1.10 O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas verificados posteriormente durante a utilização dos produtos.

3.2 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.2.1 Os bens permanentes, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e demais itens duráveis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, ou a garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo a que for maior.

3.2.2 Para os itens de menor durabilidade ou consumo, tais como utensílios, materiais pedagógicos, brinquedos, instrumentos musicais e demais produtos de natureza similar, quando não houver garantia contratual ou do fabricante, aplicar-se-á a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

3.2.3 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ocultos e quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade, a segurança, a funcionalidade ou o adequado uso dos produtos.

3.2.4 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.2.5 Constatada a ocorrência de avaria, defeito ou falha técnica coberta pela garantia, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

3.2.6 Os serviços de assistência técnica, quando aplicáveis aos equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais equipamentos que exijam manutenção especializada, deverão ser prestados pela própria contratada, pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada, com cobertura no território nacional e capacidade de atendimento no Estado da Bahia, compreendendo suporte técnico, manutenção corretiva, substituição de componentes e reposição de peças durante todo o período de garantia.

3.2.7 Caso não seja possível o reparo do item defeituoso em prazo razoável, a contratada deverá promover sua substituição por outro novo, de características equivalentes ou superiores, sem ônus para a Administração.

3.2.8 A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, mau uso, acidentes, intervenções por terceiros não autorizados ou utilização em desacordo com as orientações do fabricante, desde que tais circunstâncias sejam devidamente comprovadas pela contratada.

3.2.9 Os prazos e condições de garantia estabelecidos neste Termo de Referência não afastam nem restringem os direitos assegurados à Administração pela legislação aplicável, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXX (.....)**



5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de Referência;

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A administração terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8.2 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

8.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Garantir a perfeita qualidade e conformidade dos bens fornecidos, mesmo após o recebimento definitivo, responsabilizando-se por sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas no ato da conferência ou durante a utilização nas unidades escolares.

9.2 Fornecer os itens conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, marcas ofertadas, preços propostos e quantitativos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

9.3 Transportar os materiais em veículo apropriado e em condições adequadas de conservação e segurança, arcando com todas as despesas relativas a frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, montagem e instalação, quando aplicável.

9.4 Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, quaisquer produtos entregues com danos decorrentes do transporte, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou em desacordo com as especificações exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação formal da CONTRATANTE.

9.5 Realizar a entrega dos materiais nos prazos, locais e condições definidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.6 Assumir integralmente todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais custos incidentes sobre o fornecimento dos bens, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.



9.7 Manter atualizadas todas as licenças, registros, autorizações, certificados e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, necessários à execução regular do objeto contratual.

9.8 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas, impostos, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, observando integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

9.9 Acatar todas as notificações formais expedidas pela CONTRATANTE decorrentes de descumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.10 Zelar pela boa execução do contrato e facilitar integralmente o trabalho da fiscalização, atendendo prontamente às solicitações da Administração e prestando todos os esclarecimentos necessários.

9.11 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do contrato, o fornecimento dos bens ou causar prejuízos ao interesse público.

9.12 Arcar com todos os danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência da empresa, de seus empregados, prepostos ou representantes, inclusive aqueles decorrentes de paralisação do fornecimento, salvo nos casos de força maior devidamente comprovados.

9.13 Emitir notas fiscais em conformidade com a legislação vigente, contendo descrição detalhada dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, além das demais informações necessárias à liquidação da despesa.

9.14 Observar e cumprir integralmente todas as exigências e condições constantes neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, não se configurando tal substituição como prorrogação do prazo de entrega originalmente pactuado.

9.16 A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização ou como condição para o recebimento definitivo dos itens, documentação comprobatória da qualidade, adequação e conformidade técnica dos produtos fornecidos, compatível com sua natureza, tais como catálogos, manuais, fichas técnicas, certificados de garantia, declarações de conformidade com normas técnicas aplicáveis, declarações de que os produtos são novos e originais de fábrica, bem como laudos, ensaios ou relatórios de controle de qualidade emitidos pelo fabricante ou por laboratório competente, quando exigidos neste Termo de Referência, no edital ou pela Administração.

9.17 Responder pela recusa no recebimento provisório ou definitivo dos materiais em caso de ausência, inadequação ou inconsistência da documentação técnica exigida, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.18 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos fornecidos, promovendo assistência técnica, reparos, substituições e demais providências necessárias durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração, quando aplicável.

9.19 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em decorrência da contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.20 Observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo o adequado acondicionamento dos produtos, redução de desperdícios e destinação ambientalmente correta de resíduos eventualmente gerados na execução contratual.

9.21 Atender às exigências de comprovação técnica previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação vigente, quando aplicáveis ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.6. fraudar a licitação;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes .

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO	UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
SEMED	1101	1026/1027/2032	339030/449052	15001001

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 Nos casos em que for permitida a subcontratação, O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



14.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

17.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011 e no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Simões Filho, Seção Judiciária do Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ANEXOS

20.1 Termo de Referência.

20.2 Cronograma de entrega.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho-BA, XX de xx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

CPF:

CPF:

ANEXO:

20.2 Cronograma de entrega das unidades escolares:

Unidades	Previsão
Creches Escolas Cristo Rei	Setembro/2026
Recanto do Sol	Janeiro/2027
Engenho Novo	Janeiro/2027



ANEXO IV - DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

2- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

3- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, expressamente, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes que venham a ocorrer no período do presente processo licitatório, comprometendo-nos, ainda, a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4- DECLARAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponentes da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaro, para os devidos fins legais, que eu, *****, portador do RG, nº *****, inscrito no CPF sob o nº *****, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

6- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante: RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.